ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabar em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA: Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Quarta-feira, 5 de Setembro de 1900 — NUMERO 201

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

Lei n. 678 —De 21 de Agosto de 1900

Fixa a força naval para o anno de 1901

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte lei:

Art. 1º A força naval do anno de 1901 constará:

§ 1º Dos officiaes da armada e classes annexas, conforme os respectivos quadros.

§ 2 Dos cento e oitenta, no maximo, aspirantes e guardas marinhas.

§ 3º De quatro mil praças do corpo de marinheiros nacionaes, inclusive trezentas praças para as companhias de foguistas e cem para a companhia do Estado de Matto Grosso.

§ 4º Dos setecentos foguistas contratados, de conformidade com o regulamento promulgado para os foguistas extranumerarios.

§ 5º Do mil e quinhentos aprendizes marinheiros.

§ 6º De quatrocentos e cincoenta praças do corpo de infantaria de marinha.

§ 7º Em tempo de guerra, do dobro do pessoal dos §§ 3º, 4º, 5º e 6.

Art. 2º As praças e ex-praças que se engajarem por mais de tres annos com seguir por dous, pelo menos, terão direito, em cada engajamento, ao valor recebido em dinheiro das peças de fardamento gratuitamente distribuidas aos recrutas.

Capital Federal, 21 de Agosto de 1900, 12º da Republica.

M. Ferraz de Campos Salles.
José Pinto da Luz.

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 3 de Setembro de 1900.

Antonio do Carmo Almeida Sobrinho, solicitando pagamento da quantia de..... 105$000 proveniente de concertos e material empregado para bom funccionamento das campas electricas do Theatro Santa Izabel. O novo documento não destróe o anterior em que se fundou o despacho de 14 de Abril proximo findo.

Manoel Tavares Cesar de Mello, locatario do botequim do Theatro Santa Izabel pedindo para ser arbitrada a fiança que tem de prestar para garantia do contracto de arrendamento do mesmo botequim, a contar de 16 do mez proximo findo.—Informe o Sr. Administrador do Theatro Santa Izabel.

Companhia do Beberibe pedindo que se lhe mande pagar as contas juntas na importancia de 119$000, de fornecimento de agua a diversos estabelecimentos, no trimestre de Abril a Junho do corrente anno. —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Carlos Adolpho d'Aveilar Alcherne, professor publico, removido para a cadeira de S. José do Egypto, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Eduardo Martins de Barros, estabelecido com fabrica de bebidas de fructas nacionaes e estrangeiros na rua da Moela n. 17, pedindo autorisação para adoptar o desenho das armas deste Estado em todas as marcas, rotulos; e carimbos com que pretendem assignalar os productos de sua fabrica —Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Claudina Maria da Conceição, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira mixta de Pão Ferrado no municipio de Leopoldina, pedindo para ficar de nenhum effeito dita nomeação em vista do seu mau estado de saúde não permittir emprehender viagem tão longa. — Attendida por portaria desta data.

José Theodoro Cordeiro de Barros, professor vitalicio de ensino publico estadoal da cadeira do sexo masculino da Villa de Buique, pedindo que lhe seja concedida a sua jubilação. — Passe portaria na forma requerida.

Abaixo assignados, pedindo providencias tendentes a garantia de seus direitos e do interesse do municipio de Jaboatão. —Só ao Poder Judiciario cabe conhecer e decidir as questões de direito privado.

Bacharel [illegible] Deoclesiano de Carvalho, juiz municipal do municipio de Villa Bella, requerendo tres mezes de licença com o ordenado na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier.—Concedo.

Antonio Carneiro Gonçalves, sentenciado, pedindo providencias no sentido dos autos do seu processo em grão de appellação subirem ao Superior Tribunal de Justiça —Informe o Sr Dr. Juiz de Direito do municipio de Timbaúba.

José Felix Fernandes, sentenciado, pedindo certidão. — o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Gloria de Goytá, para mandar certificar.

Caetano Gomes Patriota, 2º supplente do juiz municipal de Alagoa de Baixo, pedindo pagamentos de vencimentos a que têm direito, a contar de 22 de Janeiro a 16 de Fevereiro, quando esteve em exercicio do cargo de 1º supplente do mesmo municipio.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Theodoro Cordeiro de Barros, professor vitalicio de ensino publico estadoal, pedindo que seja providenciado no sentido de ser feita no Thesouro a contagem do tempo effectivo, com o augmento do terço dos annos que regeu diversas cadeiras do centro, como prescreve o art. 3 do Regulamento da Instrucção Publica do Estado.—Indeferido quanto á providencia pedida no final do presente requerimento.

O porteiro,
C. Moraes.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção— N. 195—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 4 de Setembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Bernardo de Sant'Anna e Antonio Francisco da Silva, como alienado, José Dionizio de Barros, que se apresentou voluntariamente a esta repartição, por se achar pronunciado em crime de ferimento.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Oscar Smith e Jorge Macario dos Santos, por embriague, Joaquim Gomes, José Ribeiro da Silva, vulgo «Ventania» e Miguel José da Silva, como gatunos, Julio Rocha dos Santos, João José Severino, José Antonio da Silva, Rufino Barbosa e Severino Correia Barbosa, por disturbios, Irenia Correia de Oliveira, Maria Luiza de Miranda e Maria Augusta, por offensas a moral publica, Firmino José Francisco, por crime de offensa physica.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Manoel Gregorio Simplicio, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Fernandes de Araujo, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Francisca Maria dos Anjos, Maria Simões, Maria Luiza da Conceição e Maria Liberata, como desordeiras, Marcellino Archanjo da Silva, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Lourenço Antonio da Silva como desordeiro.

— Communicou-me o subdelegado do 2º districto de S. José que, ante-hontem a noute naquelle districto, os individuos de nomes Antonio Luiz do Espirito-Santo, vulgo «Falsca» e Bernardino José de Sant'Anna, travaram luta entre si, da qual resultou sair ferido o primeiro e bem assim seu pai que alli apparecera para apartal-os.

Sobre o facto procede o mesmo subdelegado as diligencias de conformidade com a lei.

— Pela mesma autoridade me foi participado que, naquella data em a Estrada de Ferro Central, que passa pelo mencionado districto foi encontrado ferido com arma de fogo, o individuo de nome José Justino dos Santos.

A alludida autoridade fel-o transportar immediatamente para o Hospital Pedro II e procede as diligencias legaes no intuito de descobrir o autor ou autores do crime.

— Nesta data o subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, enviou a esta repartição, 1 floréte 2 estoques, 2 navalhas, 3 compassos, 1 canivete e 13 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão Manoel Epiphanio de Oliveira, entrou em data de hontem, no exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto de S. José, na qualidade de 1º supplente.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Setembro de 1900.

Maria Montenegro, proprietaria da casa sita a rua do Coronel Suassuna n. 126 reclamando contra a collecta para pagamento das annuidades do seguinte semestre de 99 do apparelho existente no referido predio.—Prove não pagar decima super.or a 13$500 e volte querendo.

Nicéas da Silva Gusmão, contractante da reconstrucção da ponte Tapacurá na Estrada da Victoria, pedindo restituição de caução e 10 % de responsabilidade.—Deferido nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante, pedindo para permanecerem as apolices que se acham no Thesouro afim de servirem para qualquer concurrencia que se proponha o supplicante.—Deferido.

Antonio José Moreira, pedindo a retirada de um apparelho da Companhia Recife Drainage do pavimento terreo do predio n. 11 a rua Visconde de Inhaúma.—Indeferido.

Dr. Leon Ducles, director do laboratorio da Inspectoria de Hygiene, pedindo prorogação por mais 2 mezes com ordenado.—Como pede.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 1 de Setembro de 1900

Estrada de Ferro de S. Francisco, Erminio José de Souza e Salustiano Lopes.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Francellina Joanna da Rosa Araujo e Antonio Guilhermino dos Santos.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Laudy Brothers.— o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria, para seu conhecimento e devolver

Junta da Santa Casa.—Haja vista o Sr Dr. Procurador Fiscal

João Baptista de Miranda Souza Gomes. —A' Sub-Directoria de Contabilidade para seu conhecimento

Ferreira & C., João Elpidio de Carvalho, Manoel Ferreira de Macedo, Manoel Martins Campos, Silva Guimarães & C., Vicencia Maria da Conceição Braga, Guimarães Braga & C., Os mesmos e Tondella Cockles & C.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Azevedo & C., Antonio Carlos Barroneu dos Santos, Bertha Langaeu, Cunha Campos & C, Francisco Antonio Beiró, Hypodromo do Campo Grande, José Luiz Ferreira, José Francisco dos Passos Guimarães, João de Aquino Fonseca, Loureiro Barbosa & C., Moreira Lima & C., Manoel Joaquim da Cruz e M Cruz & C.—A' Recebedoria para annotar e devolver com brevidade.

O protocolista,
Amaro A. Boutoaux.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 4 de Setembro de 1900

Antonia Rosalina de Santa Rosa, Mariano Eugenio Cassimiro, Antonio Soares de Azevedo, Delphim Lopes da Cruz & C., Francisco Roberto de Araujo.—Informe a 1ª secção.

Braz Avelino da Fonseca.—A' 1ª secção.

Manoel Collaço & C.—Informe a 3.ª secção.

Josepha Maria da Conceição.—Certifique-se.

Avelino de Souza Lima.—Averbe-se.

Amaro Porfirio da Cruz, Benvinda Melchiades de Sant'Anna —Informe a 1ª secção.

Guimarães & Valente.—A' 1ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 4 de Setembro de 1900

Ignacio de Barros Wanderley, Joaquim Simões dos Santos Garibalde.—Paguem-se.

Dr. José Ventura dos Santos Reis, Vigario João Pacifico Pereira Freire, Manoel Alves Barcellos, Marcellino José Baptista.—Como requerem.

Prefeitura Municipal do Recife, em 4 de Setembro de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Abriu a sessão de 23 o Sr. Rosa e Silva e constou o expediente da leitura de diversas proposições da Camara, abrindo creditos extraordinarios e de uma indicação do Congresso de Minas Geraes, pedindo a isenção de direitos para a importação de objectos agricolas.

O projecto do Sr. Gonçalves Chaves, sobre reforma eleitoral, que se achava sobre a mesa, foi apoiado e enviado á respectiva commissão para dar parecer sobre elle.

O Sr. Bezerril Fontenelli reclamou da mesa e esta prometteu providenciar relativamente á entrega do «Diario Official».

O Sr. Vicente Machado pronunciou algumas palavras justificando um projecto que justificamos em outra secção.

E' como a ordem do dia fosse—trabalhos de commissões, levantou-se a sessão.

— Ao meio dia e um quarto do dia 24, sob a presidencia do Sr. Rosa e Silva, abriu-se a sessão.

Approvada a ultima acta e lido o expediente, foi nomeada uma commissão, composta dos Srs. Vicente Machado, Benedicto Leite e Justo Chermont, para receber e introduzir no recinto o Sr. Segismundo Gonçalves, senador eleito por Pernambuco.

De accordo com as disposições regimentaes S. Ex. tomou assento e passou-se logo depois, á ordem do dia.

Foram, então, encerradas as respectivas discussões e approvados os pareceres n. 131, de 1900, da commissão de Constituição, poderes e diplomacia, opinando que seja approvado o veto do prefeito do Districto Federal, a resolução do Conselho Municipal, que estabelece, independente de licença, a venda de aves, legumes e coronas em diversos pontos do municipio; n. 132, de 1900, da commissão de Constituição, poderes e diplomacia, opinando que seja approvado o «veto» do prefeito do Districto Federal a resolução do Conselho Municipal, que regulava a construcção de predios no Districto Federal

Levantou-se depois a sessão.

— Compareceram a sessão de 26 28 Srs. Senadores.

Approvada a ultima acta, leu-se a proposição da Camara, prorogando a actual sessão até 4 de Outubro.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. Presidente convidou o senado a occupar-se com os trabalhos de commissões.

— Approvada a acta, logo depois de aberta a sessão de 27, foi lido um parecer favoravel da commissão de Constituição, poderes e diplomacia sobre a proposição da Camara relativa aos exames da Escola Polytechnica de S. Paulo.

Em seguida o Sr. Rosa e Silva, que presidia a sessão, annunciou a ordem do dia e foram encerradas as discussões da proposição da Camara dos Deputados, n. 42, de 1900, prorogando a actual sessão do Congresso Nacional até o dia 2 de Outubro do corrente anno, e a de n. 29, de 1900, autorisando o poder executivo, dentro do actual exercicio, a fazer as necessarias operações de credito para dar execução as sentenças da justiça federal, passadas em julgado, mediante accordo com os respectivos credores sobre o quantum a liquidar.

Postas ambas a votos foram approvadas.

O Sr. Arthur Rios declarou que votara contra a ultima das referidas proposições e enviou á mesa a sua declaração de voto.

Em seguida foi encerrada a 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 103 de 1896, determinando que os titulos das terras concedidas nas colonias sejam expedidos pelos commandantes de districtos.

O Sr. Alvaro Machado pediu, e o Senado concedeu, preferencia para a votação do substitutivo que teve a honra de apresentar.

Votado esse substitutivo, obteve a approvação do Senado.

E levantou-se a sessão.

— Na ausencia do Sr. Rosa e Silva o Sr. Manoel de Queiroz, vice-presidente do Senado, abrio a sessão de 28.

Lida e approvada a ultima acta, o Sr. Alvaro Machado pedia a palavra.

S. Exa., fazendo o elogio funebre do barão do Mamanguape, ex senador do imperio pelo Estado da Parahyba, ha pouco fallecido, requereu a insersão de um voto de pezar na acta.

Consultado, o Senado approvou o requerimento do Sr. Alvaro Machado.

Depois, o Sr. Moraes Barros pedio por intermedio da mesa o parecer da respectiva commissão sobre a proposição da Camara, do anno passado, relativa a associação dos alienados.

Falaram em seguida os Srs Vicente Machado, Arthur Rios e Gonçalves Chaves, occupando-se todos das proposições que agora tem provisores, em poder das commissões.

Passando-se á ordem do dia, foi encerrada, sem debate, a 1.ª discussão do projecto n. 7, dispondo sobre titulos de montepio de familias dos ministros fallecidos.

Approvado esse projecto, levantou-se a sessão.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Apenas aberta a sessão de 21, o Sr. presidente declarou achar-se sobre a mesa, para receber as emendas da 3.ª discussão, o orçamento da receita.

Depois pedio a palavra o Sr. Serzedello Correia, achando-se silencio no recinto.

Houve geral movimento de attenção.

S. Ex. disse:

« Em hoje oito annos, Sr. presidente, que desapparecera d'entre os vivos, para viver na immortalidade da historia, para viver na saudade de nossas almas de brazileiros, o intemerato soldado que chamou-se Deodoro da Fonseca, alma de ego de brandura, coração adamantino que nunca soube fazer o mal e onde a generosidade era a grande força que o inspirava, que o movia, que dictava os seus actos. (Apoiados geraes).

Soldado, elle não tinha macula; elle soubera sempre dar o sangue e a vida em defesa da Patria!

Patriota, elle prestara a sua espada gloriosa a integrar a America no sentimento republicano!! (Apoiados).

Pois bem; lá onde pairam os teus manes sagrados, lá onde vives colhendo a recompensa dos bens que espalhaste no mundo, lá, bem longe de nós, Deodoro, tu deves sentir que tua memoria não se apagará jamais da alma de um brasileiro digno desse nome!!

Tu deves sentir que a Patria reconhece os inolvidaveis serviços que prestaste para salvar a sua honra nos campos de batalha; que a Republica não esquecerá o que te deve de gratidão e de affecto veneração!!

Que hoje, oito annos depois que nos deixaste, fiquem as minhas palavras neste recinto como prova de que a Camara Republicana do Brazil sabe que sem o teu concurso, sem a tua vontade, a Republica ainda não estaria feita. (Apoiados geraes, muito bem).»

Entrando-se na ordem do dia, foi annunciada a continuação da 2.ª discussão do projecto que manda observar varias disposições para a fiel execução da lei do casamento civil.

Orou o Sr. Azevedo Marques, ficando adiada a discussão.

Na segunda parte da ordem do dia encerraram-se sem debate a 3.ª discussão do projecto autorizando o governo a pagar ao Dr. Luiz Carlos Duque Estrada os vencimentos de professor do Collegio Militar, que deixou de receber de Outubro de 1899; e 2.ª discussão do projecto que concede varias regalias á Academia Brasileira de Letras.

A sessão terminou com a 2.ª discussão do projecto do Senado, regulando a decretação do estado de sitio.

Orou a favor o Sr. Leonel Filho e contra o Sr. Brazio Abreu.

O debate continuará na sessão seguinte.

— Na sessão de 24 a acta da anterior foi approvada depois de observações do Sr. Gastão da Cunha.

Annunciada a ordem do dia, por ter o expediente passado para o fim da sessão, foi sem debate encerrada a discussão unica do parecer concedendo licença ao deputado Henrique de Magalhães.

Seguio-se a discussão unica das emendas do Senado ao projecto que fixa as forças de terra para 1901, discussão que tambem ficou encerrada depois de considerações dos Srs. Neiva e Rodolpho Paixão.

Sobre o orçamento do exterior orou o Sr. Bricio Filho, que foi interrompido para que se procedesse a votação das materias encerradas, a começar pela resolução prorogando a actual sessão legislativa até 2 de Outubro.

Foram approvados os projectos: abrindo credito de 77:247$039 para occorrer ao pagamento das contas do material fornecido á Casa da Moeda por «The Brasilian Contracts Corporation,» em 2.ª discussão; abrindo credito extraordinario de........ 1:196$720 para pagar vencimentos atrazados ao 1º tenente Nelson de Vasconcellos e Almeida, professor do Collegio Militar, em 2.ª discussão; abrindo credito especial de 8:558$576 para pagamento dos vencimentos que competem ao e crevente juramentado do juizo federal Antonio Rodrigues Gonçalves de Macedo, em 2.ª discussão; abrindo credito supplementar de 40:000$ á verba—Diligencias policiaes.

Verificou-se falta de numero para a votação das demais materias encerradas e o Sr. Bricio Filho continuou então a discutir o orçamento do exterior até que, esgotada a hora da 1.ª parte da ordem do dia, e debate foi adiado.

Na 2.ª parte da ordem do dia, esteve em discussão o projecto que manda observar varias disposições para a fiel execução da lei do casamento civil.

Orou o Sr. Azevedo Marques, que na sessão anterior não havia podido terminar as considerações que fazia sobre o projecto.

O debate continuará, havendo outros oradores inscriptos.

Na hora do expediente o Sr. Ildefonso Alvim justificou a indicação a que hontem nos referimos sobre o contracto das carnes verdes no Districto Federal.

O Sr. Adolpho Gordo pedio que fosse dada para a ordem do dia o projecto sobre locação do serviço agricola e o Sr. Elpidio de Figueiredo requereu o preenchimento de vagas na commissão de tarifas. O Sr. presidente prometteu que opportunamente attenderia aos pedidos dos dois deputados.

O Sr. Barbosa Lima justificou um projecto de lei e pedio que as commissões não o deixem ficar na pasta como tem acontecido com outros projectos importantes.

E levantou-se a sessão.

— A sessão de 26, uma vez lida a acta, começou pela discussão do orçamento da marinha, na 1ª parte da ordem do dia. O Sr Neiva discutio o projecto e sustentou emendas que apresentou, contrariando o parecer da commissão. A's 2 horas e 45 minutos, estando quasi finda a hora da 1ª parte da ordem do dia, o Sr. Neiva pedio e obteve permissão para continuar na sessão seguinte.

Na 2ª parte entrou em discussão o orçamento do exterior, continuando o Sr. Bricio Filho o discurso iniciado na sessão anterior sobre varias rubricas, verbas e autorizações do projecto.

A's 4 horas ficou adiada tambem esta discussão. Na hora do expediente o Sr. presidente declarou terminado o prazo para a apresentação das emendas ao orçamento da receita e nomeou os Srs. Cajado e Leonel Filho para substituirem os Srs. Oliveira Braga e Arthur Torres na commissão de tarifas.

E levantou a sessão.

— Continuou na sessão de 27 a 2ª discussão do orçamento do exterior, orando em primeiro logar o relator Sr. Elias Fausto em resposta ao discurso do Sr. Bricio Filho e em defesa do seu trabalho. Seguio-se na tribuna o Sr. Pereira de Lyra, orando longamente em sustentação das emendas que apresentou.

Ficou depois encerrada a discussão, passando-se á segunda do orçamento da marinha e voltando o Sr. Neiva á tribuna para concluir a analyse do projecto, encetada Sabbado, e para justificar emendas que apresentou.

Hoje continuará a discussão, fallando ainda o Sr. Neiva.

Na hora do expediente o Sr. presidente declarou quaes das emendas á receita não podiam ser aceitas pela mesa e, como não houvesse quem quizesse usar da palavra, levantou a sessão.

Eram 4 horas e meia da tarde.

— Apenas aberta a sessão de 28, o Sr. presidente declarou que o orçamento do exterior ficaria sobre a mesa, até a sessão de Sabbado inclusive para receber as emendas da 2ª discussão.

Depois annunciou a ordem do dia. Não houve numero para a votação do orçamento do exterior e demais materias da ordem do dia, continuando a 2ª discussão do orçamento da marinha.

O Sr. Neiva concluio o seu discurso de analyse detida das verbas do projecto e a discussão das emendas que apresentou. Terminou, recebendo os applausos dos collegas presentes. Seguio-se com a palavra o Sr. Rangel Pestana, apreciando a situação actual da marinha de guerra, mostrando a necessidade de bem preparar os marinheiros e justificando emendas, que apresentou.

Por ultimo fallou o Sr. Augusto Severo, que só hoje terminará o seu discurso. Nenhum deputado usou da palavra na hora do expediente.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 21 de Agosto findo.

No dia 23 o Dr. Olyntho de Magalhães entregou ao Sr. presidente da Republica o primeiro exemplar do relatorio do ministerio das relações exteriores, que será distribuido por estes dias.

Consta de tres volumes: o primeiro contém o historico e os documentos de todos os negocios externos do Estado desde o mez de Maio do anno passado até estes ultimos dias: o segundo e o terceiro comprehendem o codigo das relações exteriores do Brasil, a collecção mais completa das leis e das praxes acceitas e usadas pelo Brazil.

O relatorio deste anno é um dos mais interessantes que se têm publicado desde a proclamação da Republica e é excepcionalmente importante pelos documentos que se referem ás questões do Acre, ás negociações para a reducção dos impostos sobre o café na França e na Italia, á alfandega de Puerto Alonso, a sentença arbitral do Sr. Martens sobre o conflicto anglo venezuelano e a outros negocios de menos importancia.

A questão do Acre comprehende uma introducção, historiando em breves traços o estado da questão derivante da interpretação do tratado de 1867, e nos annexos 5 documentos sobre a nascente do Javary, 11 sobre o protocolo de 30 de Outubro de 1899 8 sobre Puerto Alonso, 3 sobre internação de varios individuos expulsos do Sr. ministro boliviano, 4 sobre a revolução no territorio do Acre, 4 sobre uma expedição procedente da Europa e destinada a Puerto Alonso, 2 sobre a revogação do decreto Parravicini sobre a navegação de cabotagem e 2 sobre o Marco do Madeira.

Ligados a essa questão dos interesses do Pará ha 9 documentos trocados entre o Brazil e o Perú.

Os documentos sobre o laudo de Martens são em numero de 9.

Mas os mais numerosos são os das negociações com a França e com a Italia a respeito do imposto do café.

Sobre a primeira estão publicados no relatorio 28 documentos e 39 sobre a segunda, havendo tambem 8 documentos de negociações iniciadas com a Hespanha.

São todos os papeis do visto, este relatorio tem para nós um interesse especial, porque deve apresentar a synthese de um trabalho diplomatico importantissimo.

— Foram nomeados por decreto de 23 Diogo Martins Degouwirt para o logar de 2.º escripturario da alfandega de Santa Anna do Livramento; 2º escripturario da alfandega da Bahia João Audillico da Silva Freire para 1.º escripturario da mesma alfandega; João Azevedo da Silveira para o logar de 4.º escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Federal no Paraná, e Virginio Lucio de Mattos para 2.º escripturario na alfandega de Uruguayana.

— Entre o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães e o Sr. conde Antonelli houve no dia 25 troca de propostas para uma solução satisfactoria e acceitavel para ambos os paizes sobre o conhecido incidente do Pará.

O que está assentado por emquanto é que serão retiradas as notas trocadas entre a secretaria do exterior e a legação italiana, considerando-se o incidente sem caracter diplomatico, e sem consequencias, todas as relações de cordialidade franca e sincera que existem entre a Italia e o Brazil.

Se o governo italiano acceitar a proposta que lhe foi telegraphada pelo seu representante, será declarado fechado o incidente.

E feito isto, o governo italiano regulará a situação do consul Davella, e o governo da União intervirá junto ao do Pará para que a policia daquelle Estado observe as praxes do asylo sobre as diligencias a bordo de navios estrangeiros.

— O banquete que o ministro das relações exteriores offerecerá ao corpo diplomatico do dia 7 de Setembro constará de 51 talheres.

Ao contrario do que se fez o anno passado, serão convidados para essa festa as senhoras dos membros do corpo diplomatico.

— Foi já a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o parecer, de que foi relator o Sr. deputado Serzedello Corrêa, sobre as emendas offerecidas em 3.ª discussão ao orçamento da receita.

O parecer, que é longo e desenvolvido, foi assignado com restricções pelos Srs. Francisco Salles, Marçal Escobar e Francisco Sá, e representa um esforço notavel do illustre deputado pelo Pará, nas habilidade e elaboreu.

Dentre as emendas que assignou pela commissão figura a que autorisa o governo a arrendar o serviço do abastecimento d'agua a esta capital, entendendo a commissão que este serviço liga-se ao saneamento da cidade e deve fazer parte de um plano geral e completo.

— O Sr. ministro da fazenda vai em breves dias apresentar ao Chefe do Estado uma exposição de motivos na qual propõe medidas relativas ao mercado de cambio, sendo uma dellas a separação das funcções de cambio das do deposito e descontos, e outra a limitação de saques em uma justa proporção do capital bancario realisado no paiz.

A esse respeito deu a «Noticia», sob o titulo de «operações cambiaes» um, excellente artigo em que trata de demonstrar de um modo irrefutavel a competencia do governo para adoptar providencias relativamente ao modo de funccionamento dos bancos estrangeiros e as condições do mercado cambial.

As concessões para esses bancos funccionarem obrigam-os não só as leis em vigor na epoca em que ellas foram feitas, como as que de futuro se adoptarem.

Isto está claro, positivamente claro em nossa legislação, minuciosamente citada no mesmo artigo, sendo que, segundo elle, os principaes providencias, referem-se á separação das funcções de cambio das de deposito e descontos e a limitação dos saques a certo multiplo do capital effectivamente realisado no paiz, dizendo a «Gazeta de Noticias», que é fora de duvida a competencia do governo, para essas e outras providencias, resta saber se ellas serão efficazes, isto é, se da sua execução poderá resultar alguma attenuação nas bruscas e inesperadas oscillações diarias das taxas cambiaes.

Só devemos esperar pela experiencia para julgar dos resultados dessas medidas, como diz o collega, uma cousa desde já se pode affirmar, e que ellas estão no caso de certos medicamentos que se não curam, tambem não augmentam o mal.

O que é certo é que o governo, levando por diante taes providencias, nem interveem no mercado de cambio, arriscando fundos publicos para manter taxas, nem ataca a liberdade do commercio: adopta apenas na esphera da sua competencia medidas de defeza do credito nacional, que não deve estar a mercé de interesses, que podem ser legitimos sob o ponto de vista individual, mas prejudiciaes á fortuna publica.

— Para a guarda nacional deste Estado foram nomeados por decretos de 10 do passado:

Na capital—1.ª brigada de infanteria—1.º batalhão de infanteria— Estado-maior, capitão ajudante, Joaquim Porfirio de Almeida.

No municipio de Nazareth—3.ª brigada de cavallaria—Estado maior—capitão ajudante de ordens, Americo Jaques de Oliveira.

— A actual sessão legislativa do Congresso Nacional, foi prorogada até 2 de Outubro vindouro.

— Parece que o ministro da fazenda vai expedir circulares aos chefes das repartições do seu ministerio, determinando que não seja abonado vencimento algum a empregados da Fazenda emquanto estiverem no gozo da prorogação do prazo que lhes foi concedido para assumir o respectivo cargo.

— Tendo revertido do quadro extraordinario o capitão José A. Bezerra para o ordinario do exercito foi classificado na 4.ª companhia do 2.º batalhão de infanteria.

— Foram promovidos, na arma de cavallaria: a tenente o alferes Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira, por antiguidade, e na arma de infanteria, a tenente o alferes Thomaz Epiphanio Guimarães, por estudos; e transferidos para a 3.ª classe do exercito, os segundos tenentes do 2.º regimento de artilharia José Joaquim de Sá e Benevides, do 4º batalhão de artilharia Armando Barreto e o alferes do 35 batalhão de infanteria Pedro Cavalcante de Albuquerque; e na arma de artilharia os capitães: Alfredo Leyraud, da 1ª bateria do 4.º regimento de campanha para a 4.º do 1.º regimento e João Antonio de Oliveira Valle, desta bateria e regimento para aquella do 4.

— Por incapacidade para o serviço activo do exercito, foi reformado o capitão do 4.º batalhão de artilharia, Francisco Xavier de Alencastro Araujo.

— Publica o «Jornal do Commercio» a seguinte nota:

Pessoa entendida organisou a seguinte estatistica a respeito da frequencia dos Srs. Deputados ás sessões da Camara nestes ultimos dias, que se torna mais curiosa depois que alli foi votada a primeira prorogação:

Amazonas—Ausentes 3, frequentando assiduamente 1.

Pará—Ausentes 6, frequentando assiduamente 1.

Maranhão—Presentes 5, fallecido 2.

Piauhy—Presentes 3 e uma vaga.

Ceará—Presentes 7, ausentes 2 e uma vaga.

Rio Grande do Norte—Presentes 3, ausentes 1.

Parahyba—Ausentes 3, presentes 2.

Pernambuco — Presentes 12, ausentes 5.

Alagoas—Presentes 3 ausentes 3.

Sergipe—Presentes 3, ausente 1.

Bahia — Presentes 13 ausentes, fallecido 1.

Espirito Santo— Presentes 2, ausente 1, uma vaga.

Districto Federal — Todos presentes, com excepção de um que está sendo processado.

Rio de Janeiro — Presentes 13, ausentes 4.

Minas—Presentes 23, ausentes 10, fallecido 1.

S. Paulo—Ausentes 14, presentes 8.

Goyaz—Ausentes 2, presentes 2.

Matto Grosso--Todos quatro presentes.

Paraná—Todos presentes.

Santa Catharina—Presentes 2, ausente 1 e uma vaga.

Rio Grande do Sul—Presentes 12, ausentes 3, fallecido 1

Resumindo: presentes 135, ausentes 69, vagas 4, fallecido 3, licenciado para ser processado 1.»

— O Sr. Ministro da Fazenda imporá a multa de 2:000$ a 5:000$ a uma casa de commercio de chá, estabelecida á rua da Candelaria, por ter sellado documento com estampilha usada.

Allega o infractor que o facto se deu por inadvertencia de um seu empregado.

— Já está sendo fundido nas officinas Thebaut, em Pariz, o busto em bronze do tamanho natural, do Dr. Ferreira de Araujo, trabalho do professor Rodolpho Bernardelli.

— O Banco da Republica está procedendo ao resgate das notas do antigo Banco do Brazil, dos valores de: 500$ (2ª e 4ª série) 10$, 200 e 25$ (série A e B), tanto da Caixa matriz como das antigas Caixas filiaes

O resgate far-se-ha até o dia 31 de Dezembro, em que ficarão extinctas daquellas notas.

— Pelo Ministerio da Fazenda foi a 28 do passado expedida circular declarando que as notas de entrega aos arrematantes de objectos vendidos em leilão devem pagar o sello fixo de 300 réis como recibos, e que as contas entregues pelos leiloeiros aos seus committentes estão sujeitas ao sello proporcional calculado sobre o producto liquido da arrematação.

— A comitiva que acompanhará o Sr. Presidente da Republica em sua viagem á Republica Argentina se comporá de vinte pessoas, numero este que, segundo nos consta, não será alterado.

Acompanharão S. Exc. os Srs. Ministros das Relações Exteriores e um secretario; Ministro da Marinha e um ajudante de ordens; Marechal Cantuaria, chefe de Estado maior do exercito e um ajudante de ordens; General Costallat, Director da Escola Militar, e um ajudante de ordens; General Carlos Eugenio, director de engenharia, e um ajudante de ordens; Contra Almirante Julio de Noronha; Ministro do Superior Tribunal Federal, Dr. Lucio de Mendonça; Senadores Quintino Bocayuva, Bernardino de Campos e Pinheiro Machado; Deputados Augusto Montenegro, Eduardo Ramos e Gastão da Cunha; Secretario da Presidencia, Dr. Thomaz Cochrane; Chefe da Casa Militar, capitão de mar e guerra Alves de Barros.

O Sr. Senador Gomes de Castro, a quem o Sr. Presidente da Republica dirigio instante convite, foi hontem pessoalmente agradecer e lembrança de S Exc. e declarar que motivos de ordem privada o impossibilitavam de acceder aos desejos do Chefe do Estado, no que sentia grande pezar.

A MÃE

Era noite, acordados por gritos dilacerantes, os visinhos tinham aberto as janellas. A mãe implorava:—Meu filho, meu rapaz, não me mates que eu te digo aonde está o dinheiro. Um minuto depois, o filho gritava:—"Você me enganou, o dinheiro não está lá." A voz gemera:—"Eu o puz entre as vigas do tecto, bem no alto da casa, para que estivesse bem proximo da guarda de Deus.

E de novo um silencio, depois o filho desnaturado batera com a fronte de sua mãe de encontro ao ladrilho da casa dizendo:

— "Eu subi ao tecto, procurei entre as vigas: o dinheiro não está lá! Em você morrendo eu saberei encontral-o.

E pancadas, por muito tempo, quebraram o silencio da noute inuteis exorcismos, inuteis lagrimas enterneceram apenas um carneiro que se poz a bulir no estabulo.

Conjecturando o assassinato perpetrado, os visinhos persignaram-se e voltaram aos seus leitos. Mas, pela manhã o sangue denunciou, empurpurecendo no ladrilho da porta e correndo em gottas pelas fresta; Elles sentiram, então, um remorso tardio a porta tendo cedido, elles viram na escada cabellos grisalhos empastados e, de degrão em degrão, coalhos de sangue sobre os quaes elles escorregavam e que os encaminhavam para uma visão terrificadora. A Mãe, de rojo, chegára a alcançar o seu leito, com o craneo despedaçado, com a vida a extinguir-se pela ferida; ahi esperava a morte, embrulhada em um manto ensanguentado e com as maxillas medonhamente deformadas, apresentava um aspecto horrivel. Mais tarde, a suppliciada cruzou as mãos e começou a balbuciar orações.

— Eil-os! exclamou uma voz. Eram o juiz e seus agentes.

No quarto pesado, escuro, elles soffreram o choque hostil de um olhar que duramente os via avançar.

Raios dourados e e sibles do Occidente recortados pela vidraça, incrustavam violentamente entre as meias trevas, os magistrados e a multidão. Do meio d'esta, o filho pallido e de aspecto turvo surgio, conduzido por dous *gendarmes*. Um martello viscoso e cheio de cabellos, apanhado no fundo do forno, indubitavelmente o instrumento do crime horrivel, lhe tinha sido exhibido. Elle encolhera os hombros, indifferente, petrificado em seu mutismo. Todos se approximaram da cama transformada em lodaçal sanguento.

De repente o sol desappareceu.

O juiz proferio:

— Eis aqui aquella que te deu á vida e que tua mão assassina tornou igual a um animal informe.

Se na alma de um matricida póde ainda exitir um sentimento humano, confessareis publicamente, n'este momento solemne, a atrocidade do crime que sómente vos será attenuado pela expotaneidade da commissão.

O rosto cruel do assassino pareceu aterrar-se ainda mais na sua consciencia, como se a noute, que a agonia solar ainda demorava no espaço, tivesse restos de ser humano, precedido o definitivo absolvimento do dia.

A mãe, com toda a angustia e a caridade de suas entranhas, absolvia a taciturna imagem.

Em seguida, as chammas occidentaes se extinguiram; não houve mais, no exilio da luz abandonando tudo, senão uma grande claridade inteiramente só e viva em que se se eternisou o desafio da vida. Ora, esta claridade tinha por elemento a misericordia maternal.

As orbitas dos olhos, augmentadas, irradiavam em perdões; como cyrios elles ardiam por sobre as chagas e o sangue do corpo.

Tudo, desde então, na funebre camara pareceu apagado diante da lucta das forças e da vontade que assignalou a peripecia do drama.

O juiz de novo disse:

— Falai, abri vossos labios ás palavras de confissão e de arrependimento, emquanto a santa e lamentavel victima póde ainda ouvir-vos, insistio com a sua voz imperativa, emquanto que estendia a mão para o lado do leito de onde se ouvia um estertor.

Os trapos ensanguentados se puzeram de pé; um espectro pareceu ter afastado as dobras hermeticas do sudario para resussitar do fundo de um crime não punido.

Tendo alguem trazido uma lanterna, vio-se sob os cabellos encanecidos, cravados de rubis, o rosto da mãe, como uma mascara dartrosa, se saturar de espessas viscosidades sobre as quaes pallido orvalho róseo continuava a lacrimejar, imitando a nudez unctuosa das fibras do rosto esfolado sobre esta cabeça horrivel, d'onde a carne parecia ter sido arrancada por meio de açoites. O espectro ensanguentado fazia ainda mais negras as nodoas da parede, á luz mortiça d'aquella lanterna.

O esterior em sua bocca abalava a adherencia pesadas postas de sangue; ella quiz fallar; sua voz se afogou em um coalho de sangue que lhe sellava os dentes e não deixava sahir senão um grito rouco, inarticulado.

Foi preciso que, com suas mãos vermelhas da lucta e do crime, arrancasse aos poucos os viscos que impediam as palavras.

— E's tu, meu filho, meu rapaz? E é a ti que estes homens falam assim? Certamente estão redondamente enganados, diz-lhes que aqui nada têm que fazer, que me deixem morrer em paz.

— Mulher, replicou o juiz, um crime foi commettido n'esta casa.

Nós somos a justiça e o castigo. Morrei, portanto em paz, se a paz, para vossa maternidade, deve ser a certeza de que sereis vingada.

— Que é que elles dizem, meu filho? De que crimes fallam elles? Aqui n'esta casa, caros senhores, ha apenas um terno filho e uma velha mãe, que já está ás portas da eternidade.

O juiz levantou a mão.

— Deus, cujo nome invocaes e que lê no fundo das consciencias, sabe bem que agora, para um designio o obscuro vós mentis

O purpureo fantasma se apoiou sobre seus punhos.

— O que é que elles dizem, meu filho, meu caro filho? O meu corpo pertence-me: se me agradasse dal-o de pasto aos porcos, ninguem teria nada que ver com isto. Expulsa-os, meu filho, estes homens trapasseiros que entraram aqui como bobos. Anda, põe-os fóra d'aqui, não houves?

— Mulher céga e surda, a sociedade inteira sente-se ultrajada com o acto execravel que arma um filho contra sua mãe. Sabei que, defendendo contra ella o culpado, tornae-vos cumplice do crime em que vos fére a humanidade inteira.

— Tu os ouves, meu filho, elles queriam que depois de ter dado a vida, eu t'a roubasse, entregando-te ao carrasco.

Oh? Ha, então, uma justiça que obriga ás mães a perjurar os filhos? Haverá, por acaso, mães tão desnaturadas que esqueçam o dia em que um filho sahio-lhe das entranhas? Põe tua mão sobre a minha cabeça, meu filho, e jura-lhes que meu sangue não deve recahir sobre ti. Tu pódes fazei-o perante Deus e perante os homens...

Eu faço aqui o juramento, meus bons senhores, eu cahi... Eu não via e cahi na escada, garanto-vos...

Ide, era vosso dever ter vindo, mas juro-o deante de Deus e de todos os santos, o caso foi esse, cahi...

Meu pobre filho acudio-me e collocou-me na cama... Cahida na escada... Vós sabeis, os velhos acabam sempre mal... Peço-vos perdão, a culpa não foi minha...

Oh! Um padre, manda me buscar um padre!

O juiz sentenciou,

— E' immoral que uma creatura humana se adjudique o poder de collocar-se acima das leis... Mulher, *para vosso interesse*, escutae o juiz compadecido de vossas miserias; ser-vos-á permettida a consolação de represalias terriveis.

— O padre! murmurou ella, perdendo as forças.

Ouvio-se um grito. Os joelhos do filho bateram sobre o ladrilho, diante do leito.

— Sou eu o culpado, disse elle curvando a cabeça.

— Bem! Eis ahi um bom movimento, disse o juiz. Esse joven criminoso tem o aspecto menos endurecido que sua mãe. Poderemos-nos entender para poupar-lhe o supplicio da esperança e enviai-o, sem demora ao cadafalso.

Mas a mãe, com um esforço supremo, ergueu-se, e com os braços abertos, muito alto:

— Elle mente! Não é verdade! Porque reservaste este pezar?

E' o primeiro que tu causas e o unico que jámais te perdoarei... Deus é testemunha... agora sim... agora tu me mataste.

Ao dizer isto, cahio desamparada. O esforço matara a redondamente. Mas tombado da morte, as suas pupilas fixas lançavam, do fundo das orbitas, um fogo sinistro, que parecia condemnar a justiça e redimir o filho o criminoso.

CAMILLO LEMONNIER.

Agricultura

As molestias cryptogramicas da batata ingleza (Solanum tuberosum) e seu tratamento.

I

PHYTOPHTHORA INFESTANS

Esta molestia, causada por um cryptogamo (cogumelo), attinge ás folhas, hastes e tuberculos das batateiras e começa a manifestar-se nas folhas por manchas pardas que se augmentam rapidamente, passando a atacar os peciolos e as hastes das plantas. As folhas, a principio, murcham e, depois, crestam-se:

Se forem examinadas as folhas no principio da molestia, encontrar-se-hão, em sua face inferior, areolas brancas, circumdado manchas pardas. Estas areolas são formadas pelas hastes ou hyphas do criptogamo, terminadas por conidios, que são os orgãos destinados á reproducção da planta. O mycelium do «Phytophthora», que representa as raizes do cryptogamo, penetra no tecido das folhas, insinuando seus innumeros ramos por entre as cellulas, isolando-as e desorganisando o seu conjuncto de modo que a parte invadida por elle morre.

Examinado com o auxilio do microscopio, o «Phytophthora infestans» apparece formado de hyphas ramificadas e terminadas pelas conidias reproductoras. Esses germens teem uma fórma oval, parecendo-se, guardadas as devidas proporções, com microscopicos limões azedos. As ramificações das hyphas são, umas vezes, simples e, outras, subramificadas, formando, assim, uma touceira em que termina cada haste primitiva. As conidias, estando maduras, caem nos logares proximos e, em curto espaço de tempo, germinam. A germinação das conidias effectua-se de dois modos: directamente pela emissão de radiculas que se implantam no tecido vegetal ou, como acontece, mais frequentemente, pela emissão de zoosporos. Os zoosporos são cellulas dotadas de movimento relativo, graças á sua conformação. Elles teem fórma ovalar, e são munidos de dois cabellos ou cilios vibrateis, que favorecem a sua translação nos liquidos. Estes zoosporos germinam como as sementes das plantas, emittindo uma radicula que procura logar para fixar se, e que, encontrando-o, desenvolve-se continuando o cyclo vegetativo do criptogamo. O «Phytophtora infestans» não vegeta nos tecidos vegetaes mortos, isto é, não é «saprophyta».

A temperatura e o estado hygrometrico da atmosphera teem uma influencia decisiva sobre a vida do cryptogamo, de que nos occupamos. Os zoosporos, que são as suas sementes, morrem no ar secco, á uma temperatura relativamente pouco elevada. Assim, entre 0.º e 5º C., não germinam, facto que produz entre + 10.º e + 22.º C, para, de novo, ser difficultado á temperatura superior.

Uma exposição de algumas horas á temperatura de + 40º C., produz o mesmo effeito. D'ahi tiraremos, mais adiante, um meio prophylactico contra o «Phytophthora infestans».

Assim tambem o estado hygrometrico do ar influe sobre a germinação e o desenvolvimento do cryptogamo, tendo-se observado que, em tempo de secca, a molestia mais dificilmente se propaga.

Este facto deve, geralmente, ser aproveitado para combater a molestia.

Na occasião da colheita das batatas, deve-se absolutamente evitar o expol-as ao contacto das ramas doentes e por isto convem cortar as ramas e ajuntal as em montes, atear-lhes fogo e esperar 5 a 8 dias, consoante o estado mais ou menos humido da terra, para arrancar os tuberculos. E' preferivel esperar uma tarde sêcca para proceder-se ao arrancamento das batatas, porque a acção do ar sêcco endurece mais rapidamente a pellicula dos tuberculos, protegendo-os contra as conidias que porventura tenham escapado.

Uma ultima precaução é deixar a colheita enxugar durante algumas horas, em logar abrigado, sêcco e quente.

E' tal a rapidez de propagação da molestia, que basta um tuberculo doente para comprometter, em poucos dias, toda uma colheita.

Não resta duvida que a molestia, de que nos occupamos, foi aqui importada da Europa, onde ella grassa desde 1840, por meio de tuberculos contendo o germen do «Phytophthora infestans».

Quando plantados, os tuberculos, já contaminados, emittem brotos debeis, que, apenas emergem da terra, permittem ao criptogamo um desenvolvimento normal. As conidias, disseminadas em derredor, contaminam, por seu turno, os pés convizinhos. Tal o verdadeiro modo de transmissão da molestia.

Uma escolha cuidadosa das batatas destinadas ao plantio seria, ainda, medida insufficiente para conseguir-se uma cultura isenta de molestia, porque as batatas, ás vezes, com a apparencia sadia já, contêm o germen destruidor.

O processo melhor, segundo experiencias com todo o cuidado, seria expor as batatas, destinadas á plantação, á temperatura de 40º C., durante 5 a 6 horas. Esta temperatura, sufficiente para esterilisar as conidias, não prejudica os tuberculos. Pelo contrario, observou-se o facto de elles brotarem melhor e mais vigorosamente do que os outros não aquecidos. A operação acima aconselhada deve preceder á plantação de algumas horas.

E' necessario, para que elle se desenvolva, que a planta esteja viva. A molestia invade as hastes da batata ingleza directamente por propagação; os tuberculos subterraneos são contaminados pelas conidias que, cahindo no solo, penetram nelles com o auxilio da agua da chuva ou do orvalho.

Experiencias, executadas pelo Sr. Jensen, mostravam, incontestavelmente, que uma camada de terra de 12 a 14 centimetros formava um filtro sufficiente para preservar do contagio todos os tuberculos subterraneos de uma planta doente. Não é, pois, como se acreditava antigamente, pela circulação interna da planta, que são infeccionados os tuberculos.

As alterações dos tuberculos consistem, a principio, nas manchas pardas que se vêem na pellicula da batata. Estas manchas invadem as camadas subjacentes e, a breve trecho, penetram até no centro do tuberculo. Ellas são, certamente, devidas ao mycelium do cryptogamo, que, como nas

ILEGÍVEL

MUTILADO

folhas, circula por entre as cellulas rompendo-lhes a coesão. As hyphas do cryptogamo, atravessando a pellicula da batata, desabrocham fóra do tuberculo fructificando e, assim, perpetuando a sua existencia.

A «podridão» da batata accentua-se pelo facto de dar origem a cryptogamos de outras especies e ás bacterias que vivem nas partes já destruidas pelo phytophthora, occasionando o anniquilamento dos tuberculos e a «gangrena humida», molestia que estudaremos em outro artigo.

O cambio e o commercio

(Da *Gazeta de Noticias*)

III

E' um facto singular que, emquanto em todas as praças do mundo, os bancos servem para conjurar crises, na nossa pelo contrario elles só tratam de as provocar.

Dir-se-ia, [illegible] a sua divisa é: «Abaixo tudo no mundo.»

Dizem-nos, a crença [illegible] provado, que os Bancos podem, querendo, acabar com a especulação.

Convidamo-los, porém, essa especulação, porque é a melhor parte de sua clientella, ou por que os seus prejudicados apresentar uma idéa que, posta em pratica, sirva de entrave a essa perniciosa ordem de negocios, se é que semelhantes operações merecem tal nome.

No nosso modo de ver, o meio mais simples de impedir a especulação seria a nomeação, junto aos estabelecimentos bancarios, de fiscaes do governo que dizessem [illegible] visos a lei em vigor.

Bem sabemos que essa palavra «fiscal» tem o dom de fazer sorrir os incredulos.

Quer nos, porém, parecer que se pode encontrar fiscaes verdadeiros, que exerçam com dedicação e probidade as suas funcções e que sejam remunerados pelo governo.

Se, porém, essa fiscalisação não der resultados, se a especulação continuar, é apertar a [illegible] velha, pois não se pode ser carneiro entre lobos.

E' prohibir a venda e compra de cambiaes [illegible] especulação mais perigosa, e fazer com que os cambiaes negociaveis sejam unicamente o resultado de saques contra creditos ou valor de nossa exportação, vendidos tão sómente [illegible] emittir, isto é, pelos saccadores, e não podendo ser traspassadas.

Isto quanto á especulação que opera com os bancos, produzindo altas pelo volume dos effeitos. Mas no que diz respeito á especulação que se organisa contra os bancos, isto é, augmentando o volume de procura, o remedio é fazer com que os bancos só possam vender cambiaes á praça aos importadores, que são os que legitimamente necessitam de lettras para pagamento dos generos que importam, ou a entidades que tenham compromissos no estrangeiro.

O capitalista e o particular que tiverem necessidade de transferencia de fundos, esses tenham paciencia: compre cambio no balcão, como fazem os operarios quando enviam as suas economias.

Deste modo, regularisa-se as vendas, evitando a especulação, porque não emittiria lettras para as vender, nem poderia cobrir-se dando o dinheiro ao banco, o que não seria pequena difficuldade.

Já prevemos a objecção e por isso vamos formulal-a.

Dir-nos-hão que a especulação passaria a ser feita pelos importadores, que [illegible] vendendo essas letras, para poderem comprar [illegible].

A esta objecção respondemos que, admittida semelhante hypothese, tambem se faria uma regulamentação, afim de conhecer quaes as necessidades reaes e de cobril-as.

Sabemos perfeitamente que as medidas que propomos não deixam de ser um tanto arbitrarias; porém até paizes de liberdade commercial não hesitaram em provocar protestos. Mas, a nosso ver, é arbitrio annullar os esforços de uma população inteira que [illegible] auxiliar o governo na rehabilitação das nossas finanças, sem que veja a compensação dos seus sacrificios.

Pensamos que muito peior é comprometer o credito do paiz, provocando oscillações que só tem por base o capricho e a preoccupação de ferir lucros á custa do bem commum de uma nação.

E é por pensarmos que esse bom nome não pode estar á mercê de meia duzia de especuladores, por estarmos convictos de que nos assiste o direito de exigir que os interesses de um paiz inteiro não sejam prejudicados pelo interesse de alguns, que propomos para extirpação do mal o remedio que acabamos de expor.

Como o assumpto, porém, é dos mais importantes franqueamos as nossas columnas aos que tiverem um alvitre melhor.

IV

A par do grande numero de adhesões ás idéas expendidas nos artigos publicados sob o titulo acima, provocaram ellas algumas objecções dignas de serem tomadas em consideração, dignas de serem tomadas em consideração, tanto pela sua procedencia, como pelo seu proprio valor.

Essas objecções referem-se particularmente ao ultimo artigo, no qual indicamos alguns alvitres que nos pareciam convenientes e de cuja applicação poderia resultar uma attenuação na especulação do jogo de cambio e por conseguinte a attenuação de uma das causas mais preponderantes da perturbação do mercado cambial.

A primeira objecção feita ao nosso modo de ver é por assim dizer de caracter geral, pois consiste ella em affirmar que qualquer intervenção directa dos poderes publicos no sentido de regularisar o mercado de cambio, seria um ataque á liberdade de commercio.

A affirmativa não precisa dar armas do seu amor a todas as liberdades, com provas de quanto a tem defendido, quando se vê ameaçada.

E' por isso que no caso de que se trata não applaudiremos nenhuma providencia que se traduza por um ataque á liberdade do commercio.

O que pedimos aqui é que applaudiremos as medidas que cohibam, não a liberdade do commercio mas o abuso que pretendem disfarçar com o uso dessa liberdade.

Todas as liberdades, como todos os direitos, por mais sagrados que sejam, contêm restricções no abuso que [illegible] se faz.

E' contra esse abuso feito por alguns contra todos, que nós protestamos e pedimos correctivo.

Bem sabemos que não ha lei, nem poder algum com força sufficiente para extinguir de todo a especulação do cambio, do mesmo modo que não é possivel extinguir o jogo, em todas as suas especies, quaesquer que sejam as disposições legaes que o prohibam.

Mas se essas disposições não conseguem extinguil-o, conseguem ao menos diminuir-lhe a importancia e a intensidade.

Concordamos, pois, em que, por mais rigorosas que sejam as providencias a tomar, com ellas não se obterá a extirpação completa da especulação do mercado de cambio; mas já se terá conseguido alguma cousa, se com essas providencias a especulação ficar um pouco reduzida.

Objectam-nos ainda, em nome da liberdade do commercio, que a especulação em cambio é perfeitamente legitima, e que não affecta o mercado, tanto como se diz, pois que é indifferentemente para a «alta» ou para a «baixa», segundo as tendencias do proprio mercado.

E' exacto que a especulação pode ser legitima ou illegitima.

O negociante, o importador, o proprio particular que tem a pagar saques ou a enviar fundos para o estrangeiro, procurando fazel-o á melhor taxa, especula. Mas com certeza não é só essa a especulação que affecta o mercado, porque essa está mais ou menos limitada pela sua propria natureza.

O que affecta principal e profundamente é a outra, é a especulação dos capitalistas em jogo de cambio, que constitue a grande clientela dos bancos de quem são parceiros até o ponto em que [illegible] a intervenção no mercado desse elemento que não é legitimo, pois «compra ou vende» uma cousa de que não carece directamente tendo em vista os lucros que póde tirar em um caso ou em outro.

E' certo que opera segundo as tendencias do mercado, mas quer vendendo, quer comprando, a sua intervenção constitue um verdadeiro elemento perturbador.

Será isto liberdade de commercio?

No nosso paiz, como em todos de moeda inconversivel, o cambio é uma mercadoria, é um genero de primeira necessidade, sujeito á lei da procura e da offerta.

Ora, assim como não podem ser permittidos atravessadores, monopolisadores de outros generos de primeira necessidade, parece nos que tambem não devem ser tolerados quando se trata do cambio, isto é, quando se trata da fortuna publica que não deve estar á mercê dos caprichos ou da ganancia de quem quer que seja.

Use-se da liberdade do commercio, mas não se invoque nem essa, nem outra liberdade para a pratica e manutenção de abusos prejudiciaes ao credito e á fortuna nacional.

Se disposições legaes são impotentes para cohibir esses abusos, então o que ha a fazer é pôr de lado todo o qualquer plano de reconstituição financeira, pois todos os esforços, todos os sacrificios feitos para obtel-a se anniquilarão contra essa muralha que chamam liberdade de commercio e que antes se nos afigura ser liberdade do jogatina.

REVISTA DIARIA

LICENÇA—Por portaria de 3 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, ao bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, Juiz Municipal de Villa Bella, marcando-se-lhe o prazo de 40 dias para entrar no gozo da referida licença.

X

AUDIENCIA DO DR. JUIZ DE DIREITO DO CIVEL—A audiencia desse Juiz [illegible] na Segunda-feira proxima no [illegible] do costume, visto ser Sabbado.

X

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO—Reune-se amanhã á hora do costume, esta associação em sessão ordinaria.

X

O LIDADOR—Da florescente cidade de Victoria, neste Estado, recebemos o n. 31 deste apreciado hebdomadario que alli se publica.

Está, como de costume, cheio de leitura.

Publica na presente edição uma lista nominal dos Governadores e Presidentes dos Estados, que por ter sahido bastante incorrecta julgamos conveniente reproduzir aqui com as devidas emendas.

Eil-a:

GOVERNADORES E PRESIDENTES DOS ESTADOS DO BRAZIL.

Amazonas—Coronel Dr. Silverio J. Nery.
Pará—Dr. José Paes de Carvalho.
Maranhão—Dr. João Gualberto Torreão da Costa.
Piauhy—Dr. Raymundo Arthur de Vasconcellos.
Ceará—Dr. Pedro Borges.
Rio Grande do Norte—Dr. Alberto Maranhão.
Parahyba—Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Pernambuco—Conselheiro Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Alagôas—Dr. Euclides Vieira Malta.
Sergipe—Monsenhor Olympio de Souza Campos.
Bahia—Dr. Severino dos Santos Vieira.
Espirito Santo—Dr. José Carvalho de M. Muniz Freire.
Rio de Janeiro—Dr. Alberto de Seixas M. Torres.
Minas Geraes—Dr. Francisco Silviano de A. Brandão.
S. Paulo—Conselheiro Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves.
Santa Catharina—Major Dr. Felippe Schmidt.
Paraná—Dr. Francisco Xavier da Silva.
Rio Grande do Sul—Desembargador A. A. Borges de Medeiros.
Matto Grosso—Coronel Antonio Pedro Alves de Barros.
Goyaz—Dr. Urbano Coelho de Gouvêa.

— Queiram os illustres collegas do «Lidador» aceitar as emendas que fazemos e os nossos agradecimentos pela sua amavel visita.

X

VIRTUDES DO CHÁ—Um medico inglez que permaneceu muitos annos na India e agora visitou a Exposição de Paris—uma immensa fornalha, no dizer dos proprios parisienses—aconselha o chá frio para combater o calor.

O chá possue uma virtude antiseptica incontestavel. Razão por que os chinezes fazem largo consumo desse bebida que corrige e torna saluberes as aguas salobras dos rios.

O chá é, além disso, uma infusão torrica, sudorifica e diuretica, excellente contra as indigestões e a diarrhéa, favorece a energia digestiva e a mais disso reage contra a inercia physica.

Sabido é que os russos fazem tambem largo consumo do chá, e, si assim procedem, é porque a experiencia lhes ensinou a excellencia de tão saborosa bebida.

X

JAPÃO—O governo japonez vai adoptar como pena capital a suffocação.

Este supplicio consiste em collocar o condemnado n'um quarto muito pequeno, d'onde se extrai o ar com auxilio da machina pneumatica.

Nas paredes existem umas frestas, que permittem ao carrasco seguir os progressos da operação.

A extracção do ar faz-se em 1 minuto e 40 segundos. Uma experiencia feita n'um cão de S. Bernardo provou que bastava minuto e meio para matar o animal, que parece não ter soffrido nada.

O processo é semelhante ao que se usa em Marselha para a suppressão dos cães vadios.

X

BELGICA BRAZIL—O movimento maritimo e commercial entre a Belgica e o Brazil, no primeiro trimestre do corrente anno, foi de 6 navios idos d'aqui para aquelle reino, com a arqueação de 42.959 toneladas e conduzindo mercadorias no valor total de 4.181.453 francos, contra 23 navios vindos para portos brazileiros, tendo conduzido mercadorias, na importancia total de 3.082.493 francos.

O principal genero exportado do Brazil para a Belgica foi o café, que attingiu, no periodo citado, a quantidade de 4.586.980 kilos, quasi todos de Santos.

Após o café, seguiram-se, em ordem decrescente de importancia, os seguintes generos: couros salgados, de Santos; piassava, cacáo, [illegible] do Rio Grande, borracha, de Santos.

Os principaes artigos que importamos foram, cimento, tijolos, ferro e aço, tubos de ferro, batatas e generos alimenticios, papel, carvão de pedra, louça e vidros de cores tintas, tecidos, amido, zinco e oleo mineral.

X

O ECLYPSE DO SOL—O illustre astronomo Nelson que assistiu em Ovar ao eclypse do sol em 28 de Maio, descreve assim as impressões que recebeu na sua observação:

«No relampago de um olhar fomos transportados da terra nossa conhecida para um paiz celestial, onde o horizonte era de ouro, o firmamento de purpura carregado, e o sol, nosso familiar amigo e senhor, desappareceu do mundo e foi substituido por um globo pesado, redondo, absolutamente preto, apparecendo a 2.º para sudoeste uma perola amarello-avermelhada, o pequeno e raras vezes visto planeta Mercurio.

Ao mesmo tempo, um ou dois segundos antes, a admiravel corôa dardejou o seu resplendor de prata nacarada pelo espaço, formando duas grandes azas equatoriaes tremeluzentes, prolongadas quasi 1.º para cada lado, sendo mais notavel a do lado occidental.

Dizemos resplendor de prata nacarada mas não ha palavras que possam dar adequada idéa da cor daquella maravilhosa luz.

A linguagem humana não se adapta a tão sobre-humano esplendor!

X

SOCIEDADE LITTERARIA PADRE ANTONIO VIEIRA—No proximo domingo haverá sessão ordinaria pelas 2 horas da tarde, com o numero de associados que comparecer.

X

O ALBUM—Tivemos hontem a visita deste sympathico collegiozinho, orgão da Sociedade Litteraria Bernardo Vieira de Mello.

Redigido por moços que revelam intelligencia [illegible] mento publico.

Agradecidos pela sua visita, desejamos que tenha uma vida longa e cheia de prosperidades.

X

NOMEAÇÃO—O Exm. Sr. Governador do Estado, por portaria de 3 do corrente, nomeou a professora em disponibilidade D. Maria Albina de Oliveira Costa para reger a cadeira mixta do ensino primario do Poço da Ferreira, em Leopoldina, [illegible] de 10 de Agosto ultimo pelo qual foi nomeada a professora Claudina Maria da Conceição, que continuará em disponibilidade.

X

A PROPAGANDA—Em sessão ordinaria realizada no domingo ultimo, a Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco resolveu a creação de um hebdomadario de que será redactor-chefe o nosso illustre amigo e valente jornalista Braulio da Cunha, cuja competencia tão sobejamente deixou comprovada quando redactor deste *Diario*, por mais de um anno.

Igualmente fazem parte do jornal, como redactor e administrador, Manoel Duarte e F. dos Santos Moreira.

Auguramos prosperos dias á *Propaganda* a que não faltam bons elementos de futurosa vida.

X

TORNEIO DE BOLA—No proximo dia 7 de Setembro realizar-se-ha no Derby um torneio de bolas, seguindo-se um magnifico sarau familiar.

Da digna commissão encarregada de promover essas festas recebemos um lindo e delicado convite para assistil-as, o que, summamente penhorados, agradecemos.

X

DR. FERREIRA DE ARAUJO—A commissão promotora das homenagens que a imprensa pernambucana pretende prestar á saudosa memoria do illustre jornalista Dr. Ferreira de Araujo resolveu que estas consistiriam de uma sessão funebre no salão do Gabinete Portuguez de Leitura, no trigesimo dia do triste acontecimento que o Brazil inteiro deplora.

Será orador official dessa solemnidade o distincto lente da Faculdade de Direito, Dr. J. I. Martins Junior.

X

REVISTA DE JURISPRUDENCIA—Chegou-nos ás mãos o n. XXXIV, anno IV, desta importantissima revista que, sob a direcção de homens illustres, sae á luz da publicidade na capital da Republica.

São seus principaes redactores os Drs. Raja Gabaglia, Bartholomeu Portella e Torres Camara.

E' este o summario dos artigos que traz:

DOUTRINA:

Sesmarias. I Origem das sesmarias e clausulas das concessões. II Legua de sesmaria (Luiz de Miranda, advogado).

O projecto de reforma do codigo penal (Desembargador Antonio Bezerra da Rocha Moraes, juiz do Trib. Sup. do Estado do Pará e antigo deputado geral).

Projecto do Codigo Civil Brazileiro (molestia grave e outro erro como motivos para a annullação do casamento) pelo Dr. Amancio de Carvalho, lente cathedratico da Fac. de Dir. de S. Paulo.

Observações ao projecto de Codigo Civil do Sr. Dr. Clovis Bevilaqua (Dr. Torres Netto, advogado).

JURISPRUDENCIA:

TRIBUNAES DA UNIÃO

Renuncia de direito. Suspensão de execução pela vontade de uma das partes, não obstante a falta de effeito suspensivo da sentença (pag. 337 a 341).—Jury federal. Separação de processo. Meios de defesa diversos (pag. 342 a 343).—Processo crime. Ausencia do recibo da cópia do libello e rol de testemunhas (pag. 343).

TRIBUNAES DOS ESTADOS

Fideicommisso. Direito de successão dos herdeiros do fideicommissario em opposição aos herdeiros do fiduciario (pag. 344 a 357.—Renuncia da herança pelo conjuge sobrevivente em beneficio do inventariado. Obrigação de pagar as dividas contrahidas na constancia do matrimonio (pag. 357 a 364). — Subrogação e cessão. Differença entre uma e outra (pag. 365 a 367).—Indemnização. Assalto e destruição das officinas e escriptorio de um jornal (caso do «Commercio de S. Paulo») pag. 367 a 377.—Acção de divorcio (pag. 378 a 380).

TRIBUNAES DO DISTRICTO FEDERAL

A opposição da acção de despejo nas summarias em geral (pag. 381 a 382).—Prova da insolvabilidade do arguido de fallido (pag. 382 a 383).—Dissolução de sociedade commercial.—Effeitos da appellação no caso de inversão illegal do processo ordinario em summario (pag. 383 a 384).—Carta testemunhavel; seu processo (384 a 385).—Cessão de bens; declaração de fallencia (pag. 385 a 386).—Inadmissibilidade do termo de bem viver como meio de repressão de crimes (pag. 386 a 387).

Ligeiras notas (pag. 388).

Necrologia (pag. 388).

Indice alphabetico e remissivo do 9.º vol. da «Revista de Jurisprudencia» (pag. 389 a 404).

Confessamo-nos agradecidos pela honrosa visita.

X

NOVA ESPECIE VEGETAL—O notavel botanico Hugo de Vries, professor em Amsterdam, assistiu nas suas culturas á apparição brusca de uma nova especie vegetal com todos os caracteres de uma especie bem definida, fixos na sua descendencia.

Trata-se de especies do genero onagro, essas plantas de flores magnificas, amarellas, que se cultivam como plantas ornamentaes.

Entre as plantas cultivadas ha muitos annos, surgia de repente um exemplar de caracteres especiaes.

Esse pé, isolado, fecundado com um pollen proprio, tem produzido individuos identicos a si mesmo, sem variação nem retorno aos paes, isto é, ás plantas que lhes deram origem.

O Sr. de Vries propõe o nome de «Oenothera gigas» a essa nova especie vegetal a qual talvez cuja origem seja conhecida com certeza.

Este facto notavel pode servir de argumento contra a selecção prolongada das variações, isto é, contra a theoria do transformismo das especies.

X

O DESARMAMENTO INTERNACIONAL—A alliança hollandesa das mulheres, para o Desarmamento Internacional, com o fim de evitar o horrivel soffrimento que aos boers causaria a annexação de que estão ameaçados, publicou em os jornaes da Europa e da America um appello ás mulheres hollandezas, exhortando-as a assignar uma petição á rainha da Hollanda, a qual petição, por intermedio da mesma alliança, será enviada, com as que vierem de todos os outros paizes, a todos os chefes de Estado, afim de reforçarem o pedido da mesma alliança.

Eis o texto da mesma, á soberana hollandeza:

"Senhora! Nós, mulheres hollandezas, supplicamos a V. M., ao mesmo tempo que nos outros paizes civilisados as mulheres dirigem a seus soberanos as mesmas supplicas, que não tardeis mais em offerecer á Inglaterra a nossa mediação, conforme os arts. 1.º e 3, do Titulo 1.º da Convenção de Haya assignada no dia 29 de Julho de 1899 pelos delegados do nosso governo para se chegar a conclusão de uma paz honrosa para as duas patrias, pela qual a independencia das duas Republicas Sul-africanas fiquem garantidas."

X

EXPOSIÇÃO DE ROSAS—Realisou-se em Lisboa durante quatro dias uma exposição de rosas no Atheneu Commercial, promovida pela Associação de Classe dos Jardineiros.

A exposição foi lindissima e alli se admiram bellos exemplares.

Estava dividida em cinco secções a saber: de roseiras em vaso, de rosas em flor, cortadas, de artefactos de rosas naturaes, de flores de estaca; e de plantas ornamentaes.

Foi grande o numero de expositores.

A' inauguração assistiu a rainha Sra. D. Amelia, acompanhada pelos seus ajudantes de posses.

A rainha dirigiu a todos palavras de louvor e de incitamento.

O juiz conferiu aos expositores os seguintes premios: medalhas de ouro, de prata, cobre e menções honrosas.

A exposição foi muito visitada.

X

MONSENHOR TELESPHORO—Por Sua Santidade o Papa Leão XIII acaba de ser distinguido com o titulo de monsenhor o venerando sacerdote, padre Telesphoro de Paula Augusto.

Destas columnas felicitamos o virtuoso ministro de Christo pela merecida distincção que acaba de receber.

SOCIEDADE LITTERARIA [illegible] VIEIRA DE MELLO—Esta associação [illegible] no dia 7 do Setembro, no salão do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, uma sessão magna commemorativa ao 78º anniversario da independencia do Brazil.

Será orador official o intelligente propagandista [illegible] Alcebiades L[illegible].

Agradecemos a gentileza da communicação e convite que nos fizeram.

X

SOCIEDADE LITTERARIA MARTINS JUNIOR—Reuniu-se no domingo ultimo esta sociedade sob a presidencia do Sr. Manoel Duarte, secretariado pelos Srs. Layette Lemos e Samuel Valente.

Os estatutos apresentados pela commissão incumbida de organisal-os foram dados a uma outra commissão composta dos Srs. Caetano de Almeida Andrade, Mario Mello e Samuel Valente, afim de dar o seu parecer, que será a approvação dos estatutos.

No expediente foram propostos para socios os seguintes moços:

Carlos X Paes Barretto, Manoel Pires Junior, João Francisco de Souza, Manoel de Silveira Martins, Vicente Filgueiras, Protasio de Mello, Gentil Homem B. Leal, [illegible] Souto-Maior, Augusto Lins e Silva, Nilo Camara, Arminio Tavares, Alberto Ribeiro, Celso Camara e Eustorgio Wanderley.

A reunião foi encerrada ás 3 horas da tarde, sendo marcada a quarta-feira proxima para ter logar a outra reunião.

X

BRIGADA POLICIAL — Serviço para o dia 5:

Superior do dia á guarnição o Sr. capitão do 2.º batalhão Luiz Pinto Ribeiro.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade, dois subalternos, um para a ronda de visita, outro para a guarda do palacio e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada e a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada o cabo amanuense Antonio Clementino Ribeiro.

Uniforme n. 3.

Diversas ordens.

Foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde ao soldado do 1.º batalhão de infantaria Manoel José dos Santos.

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 5:

Superior do dia o Sr. capitão do 14º Pedro de Barros Falcão.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio Gonçalves Domingues Netto.

Uniforme n. 4.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 36—150 loteria, extrahida no dia 4 de Setembro:

Numeros	Premios
27447	15:000$000
37953	1.000$000
23839	500$000
10216	200$000
11277	200$000
33111	200$000
2631	100$000
7315	100$000
14751	100$000
16593	100$000
17683	100$000
18298	100$000
19998	100$000
20159	100$000

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 3 de Setembro de 1900.

Existiam	504
Entraram	25
Sahiram	6
Existem	523
A saber:	
Nacionaes	491
Mulheres	17
Estrangeiros	15
Total	523
Arragoados bons	418
Arragoados doentes	19
Arragoados loucos	3
Alimentado a sua custa	9
Correccionaes	74
Total	523

Movimento da Enfermaria

Existiam	18
Tiveram baixa	2
Tiveram alta	1
Ficam existindo	19

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50 editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel do Nascimento Costa e Rosa Amelia de Souza, solteiros, naturaes deste Estado, e residentes na freguezia de Santo Antonio.

João do Vasconcellos e Adelaide Mergues de Amorim, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 30 de Agosto de 1900

BOLETIM METEREOLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24 3	761,=35	15,=60	67,6
9 »	25 3	761,=73	16,=52	68,4
12 »	26,7	761=08	16=58	63,0
3 t.	27,0	760=01	16,=26	69,8
6 »	25,1	760,=04	17,=24	71,0

Actinometro—Observação do meio dia: Enegrecido. 53,0. Prateado 40,0.
Temperatura maxima 27,0.
Temperatura minima 24,0.
Evaporação em 24 horas ao abrigo 7,=5; ao sol 4,=3.
Chuva: nulla.

Direcção do vento:		Caminho percorrido
De 1/2 h. 00 n. á 1 h. 00 a.	ESE	35,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a.	ESE	35,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a.	ESE	30,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	ESE	36,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p.	ESE	31,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	ESE	30,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	ESE	40,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p.	ESE	40,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a.	ESE	35,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a.	ESE	44,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a.	ESE	37,k000
De 11 h. 00 a. á 1/2 h. 00 d.	ESE	88 k000
De 1/2 h. 00 d. á 1 h. 00 p.	ESE	31k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	ESE	27,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p.	ESE	23k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p.	ESE	25k,000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	ESE	22,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	ESE	23,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p.	ESE	31,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p.	ESE	20,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p.	ESE	24,k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p.	ESE	203,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p.	ESE	44,k000
De 11 h. 00 p. á 1/2 h. 00 n.	ESE	31,k000

Velocidade médial do vento por hora: 30,k203.
Maxima: 45,k000.
Minima: 20,k000.
Nebulosidade media 0,32

BOLETIM DO PORTO

Dia 30 de Agosto

O baixa-mar foi á 0 h. 50 m. da manhã, registrando a escala 0,=55.
O prea-mar foi ás 7 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 2,=00.
O baixa-mar foi a 1 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 0,=62.
O prea-mar foi ás 7 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 1,=95.
Idade da lua 6 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

NECROLOGIA

DR. OLYMPIO MARQUES

Falleceu na capital da Republica o distincto pernambucano cujo nome encima estas linhas.

Dotado de grande talento e illustração, o Dr. Olympio Marques exercia com muita proficiencia a advocacia naquella capital.

A' todos os membros da familia do illustre extincto, muitos dos quaes residentes neste Estado, apresentamos a expressão sincera de nossas condolencias.

X

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 21 de Agosto de 1900, os seguintes cadaveres:

Leovigilda Maria da Silva Cordeiro, Pernambuco, 53 annos, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

José Gomes Saraiva, Portugal, 33 annos, solteiro, [illegible], attestado do Dr. Silva Ferreira.

Joanna Augusta Cezar, Pernambuco, 7[illegible] annos, casada, Boa-Vista, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Germana Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 59 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. F. Guimarães.

Alfredo Antunes de Araujo, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Oswaldo, Pernambuco, 22 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Josephina Maria de Oliveira, Pernambuco, 3 e 1/2 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Maria Joaquina, Pernambuco, ignora-se, casada, Afogados, attestado do Dr. Alberto Mendonça.

Manoel Felippe Santiago, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Manoel Francisco de Assis, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Costa Ribeiro.

João Ramos da Costa, Pernambuco, 70 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Candida Maria, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

João Elias, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Alice Pereira da Silva, Piauhy, 30 dias, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

Manoel Severino de Lucino, Pernambuco, 12 annos, solteiro, Santa Agueda, attestado do Dr. Martins Costa.

— 22 —

Paulino José de Sant'Anna, Parahyba, 40 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Um feto, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Veloso.

Manoel, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Quiteria Clara de Jesus, Pernambuco, 2 annos S. José, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

José, Pernambuco, 9 mezes, Graças, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Pedro José da Silva, Pernambuco, 45 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Antonio Francisco da Costa, Pernambuco, 37 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Bernardino de Senna, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Possidonio Aquino do Livramento, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Maria Francisca da Conceição, Parahyba, 23 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Joanna Baptista dos Santos, Pernambuco, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

Hermelinda Maria de Albuquerque, Pernambuco, 22 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Vicente Ferreira de Castro, Pernambuco, 50 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Domingas Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. H. Pinheiro.

PERNAMBUCO

Banco Popular

CAPITAL	1.500:000$000
IDEM REALISADO	750:000$000
FUNDO DE RESERVA	900:000$000

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1900

Activo:		
Accionistas		750:000$000
Lettras descontadas		1.941:727$690
Emprestimos e cauções		4.655:905$670
Diversas agencias		5.320:971$140
Fundos publicos		154:799$000
Mobilia		36:524$830
Diversas contas		307:660$170
Caução da Directoria		30:000$000
Valores depositados		5.209:346$580
Lettras a receber		3.131:512$820
Edificio do Banco		159:860$950
CAIXA:		
Em moeda corrente e em conta corrente no London & River Plate Bank e London Brazilian Bank		4.572:371$950
Rs.		26.639:611$400
Passivo:		
CAPITAL		1.500:000$000
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	4.370:376$180	
Contas com aviso	1.879:769$340	
Letras a premio	8.389:151$590	14.639:297$410
Diversas agencias		861:801$540
Fundo de reserva		900:000$000
Lucros suspensos		181:808$460
Diversas contas		8.596:092$590
Depositos voluntarios		735:527$680
Diversas garantias		4.453:818$990
DIVIDENDOS:		
Saldo a pagar		21:376$500
Rs.		26.639:611$400

S. E. & O.

Pernambuco, 4 de Setembro de 1900.

(Assignados). *Manoel C. Leal*, Gerente, *F. Timm*, Contador.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE SETEMBRO DE 1900

PRESIDENTE—O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, e o Dr. substituto do Procurador Geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Paciente:

Joaquim Celerino Cavalcante.—Prejudicado.

Recursos Crimes

De Gameleira—Recorrente o juizo de direito em commissão; recorridos Antonio Accioly Wadderley e outros. Relator o Sr. Desembargador José [illegible]. — Negou-se provimento unanimemente.

De Canhotinho — Recorrente o Juizo; recorrido Clementino de Oliveira Velloso; Relator o Sr. Desembargador João Carlos. — Deu-se provimento unanimemente.

De S. Lourenço — Recorrente o juizo; recorrido João José Remos. — Relator o Sr. Desembargador João Carlos.—Deu-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador José Uchôa.

De Limoeiro—Recorrente o juizo; recorrido João Pedro dos Santos.—Relator o Sr. Desembargador João Carlos.—Deu-se provimento unanimemente.

De Bom Conselho—Recorrente o juizo; recorrido Emilio Bezerra de Araujo; relator o Sr. Desembargador José Uchôa.—Negou-se provimento unanimemente, mandando-se advertir ao Promotor Publico respectivo.

Aggravo de Instrumento

Da Escada—Aggravante o Capitão José Henrique Pontual, aggravado o juizo. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante, adjuntos os Srs. Desembargadores [illegible] de Araujo e Vieira de Mello.—Adiado.

Aggravo de Petição

Do Cabo — Aggravante Dr. Antonio da Silva Ferreira, aggravado o juizo. Relator o Sr. Desembargador José Uchôa.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação Commercial

Do Recife. Appellante João Wolfino de Medeiros, appellado Eduardo Leyne—Negou-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador José Uchôa.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SEMPRE BONS RESULTADOS.—E' uma economia mal entendida poupar um real ou dous na acquisição de um frasco de emulsão que é imitada exteriormente com a de Scott. Só com a legitima pode obter bons resultados.

Eu, abaixo assignado, Doutor em Medicina pela faculdade da Bahia, medico do Hospital de Lazaro do Pará, ex-adjunto do Medico Director do Hospital de Santa Izabel da Bahia, attesto que tenho empregado por diversas vezes a Emulsão de Scott no tratamento de escrofulose, rachitismo e erupções [illegible], obtendo sempre bons resultados.

Dr. Azevedo Ribeiro.

Pará.

MAIS UM TRIUMPHO DA *CHYMAPHILLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Tenho o especial prazer de declarar que empreguei *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, num filho meu de 7 mezes de idade, conseguindo curar-o de uma pertinaz diarrhéa que soffria desde o apparecimento dos primeiros dentes.

Posso garantir que este remedio é de um effeito rapido e um grande tonico para as creanças.

Agradecido, subscrevo-me,—*Luiz Arthur Meirelles.*

(Firma legalisada).

S. Paulo.

Caixinha ... 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias, convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 899 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 28, 1.º andar á mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre, da Madre de Deus.

EU ERA ASSIM

Illm. Sr. Honorio do Prado — O grande contentamento de que me acho possuido, bem como o dever de gratidão me levam a communicar-vos que soffrendo horrivelmente de uma bronchite asthmatica ha muitos annos, sem poder dormir por falta de ar, resolvi experimentar o vosso xarope de *Alcatrão e Jatahy*, e com grande satisfação, e com grande satisfação para mim e toda a familia me vi curado em poucos dias. Pode V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Itabyra do Campo (Minas) 25 de Dezembro de 1891.

ARIOVISTO DE ALMEIDA REGO.

Considerava-se perdido

tossia tres ou quatro horas seguidamente deitado na cama sem poder dormir; escarrando sangue e [illegible], o Sr. Manoel F. de Almeida, da rua da Lapa n. 8, curou-se com dous vidros do Jatahy—Prado.

Dr. Costa Ribeiro

Medico e Operador

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 2.

Residencia á rua da Intendencia [illegible]

Inquietação

melancolia, cansaço, dôres na espinha e perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Suffocações

tendencia a adormecer, falta de vontade, de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. Dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

Creanças com d[illegible]

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 899 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, [illegible] molestias do utero e seus annexos, haver tempo aos seus amigos e clientes [illegible] transferido sua residencia [illegible] para a rua do Progresso n. [illegible], attende a qualquer hora do dia ou da noite das 7 [illegible] a chamado, e dará consultas [illegible] da manhã.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemia, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta, pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setemdro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

[illegible]ugal. (Firma reconhecida).

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficieis de curar. Apenas os medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, a febre desapparece de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 2.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antiga ou [illegible] a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso abusivo de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar-se a cara depois de fazer a barba.

Deposito: Companhia de Drogas [illegible] de Olinda n. 24.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)

(Firma reconheci)

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto e sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo, apezar de não me faltarem recursos em tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo peço a Deus pela saúde, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente reconhecida.)

Plumeria, de Souza Soares

PODEROSO ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um antidoto considerado INFALLIVEL contra os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca,* surucucú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento ao decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 23 de Dezembro do anno proximo passado, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem n'esta Repartição seus debitos provenientes da contribuição da «Recife Draynage» relativo ao anno de 1898.

Segunda Secção da Recebedoria, em 10 de Agosto de 1900.

Manoel Machado.

Relação dos devedores da contribuição da Recife Draynage Company, relativos aos 1.º e 2.º semestres do anno de 1898 da freguezia da Bôa-Vista:

Praça Maciel Pinheiro n. 8, Antonio Tavares Gomes de Araujo	68$000
Rua Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos	17$000
Intendencia n. 12, Anna Genoroza Rodrigues Costa	17$000
Intendencia n. 22, Anna Alexandrina de Aveilar Chacon	17$000
Intendencia n. 17, Antonio Ferreira da Silva	17$000
Intendencia n. 29, Amaro de Barros Correia	17$000
Visconde de Albuquerque n. 92, Amaro Franca [illegible]	17$000

MUTILADO

ILEGÍVEL

Antonio ... n. 56, Antonio M... Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 58, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 15, Antonio de Albuquerque G... 17$000
Visconde de Camaragibe n. 13, Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragibe n. 49, Americo Ovidio dos Santos 17$000
... n. 17, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Gervasio Pires n. 44, Alfredo ... Marques (Dr.) 17$000
Socego n. 46, Anna Clara de Lemos 37$775
Socego n. 27, Alexandre dos Santos Selva 17$000
Coelhos n. 12, Antonio Domingos Marques Romão 17$000
Coelhos n. 14, O mesmo 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo 17$000
General Seara n. 21, Anna Rosario P. Santos e Sá 83$312
General Seara n. 25, Antonio P. Leocadio 17$000
Conselheiro Aguiar n. 42, Anna R. ... 17$000
Conselheiro Aguiar n. 45, Antonio Rodrigues da Costa 17$000
... Aguiar n. 81, Anna ... de Lemos 17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel da Assumpção (Coneg.) 17$000
Pires n. 24, O mesmo 17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 51$000
Imperatriz n. 9, O mesmo 88$500
Imperatriz n. 49, O mesmo 73$125
Imperatriz n. 57, Baroneza de Morenos 26$500
Visconde do Rio Branco n. 49, Barão de Gurjahú 51$000
Dr. José Marianno n. 35 C, Barão de Nazareth 17$500
Antonio Carneiro n. 83, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 51$000
Visconde de Camaragibe n. 5, Baroneza de Morenos 17$000
Visconde de Camaragibe n. 51, D. Barão de Petrolina 17$000
Visconde de Camaragibe n. 81, O mesmo 17$000
Pires n. 33, Barão de Limoeiro 34$000
S. Gonçalo n. 3.., Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. ..., Bemvinda C. de Albuquerque Lacerda 17$000
General Seara n. 14, Balbina G. do Espirito-Santo 17$000
Travessa do Veras n. 12, Barbosa ... 17$000
R. Barão de S. Borja n. 14, Balbina C. ... 17$000

C

Conceição n. 32, Carolina F. C. Ferreira Baltar 17$000
Visconde de Albuquerque n. 144, Candida Laura Ribeiro 22$125
Visconde do Rio Branco n. 47, Caetano C. da Costa Moreira 54$312
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 12$437
Visconde de Camaragibe n. 31, Clara Carolina da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 5$262
S. Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 43, Candida Augusta de Oliveira 17$000
Manoel Monteiro n. 15, Carlos Antonio de Azevedo 17$000

D

Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes 64$679
Visconde de Albuquerque n. 178, Delphina da Silva Duarte 17$000
Sete de Setembro n. 8, Domingos Antonio da Silva Beiriz 17$000
Sete de Setembro n. 10, O mesmo 17$000
Coelhos n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$000
Barão de S. Borja n. 57, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna n. 19, Domingos Antonio da Silva Beiriz 17$000

E

Rua da Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo 17$000
Intendencia n. 20, Ernesto Arcelino de Barros Franco 17$000
Visconde de Albuquerque n. 10, O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. ..., O mesmo 34$000
Visconde de Albuquerque n. ... 17$000
... n. 49, O mesmo 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000

F

Rua da Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Baltar 115$725
Imperatriz n. 16, O mesmo 73$125
Imperatriz n. 19, O mesmo 36$312
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde de Albuquerque n. 24, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 79, Francisco ... e outros 17$000
Antonio Carneiro n. 131, Filhos de Manoel F. de Azevedo Campos 8$500
Conde da Bôa Vista n. 9, Francisco Ferreira Baltar 31$000
Rua de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 17$000
Sete de Setembro n. 11, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional 324$650
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 24$687
Coronel Lamenha n. 26, Francisco ... Ditiriano Rephael 68$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, Filhos de Theobaldo Alipio M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo 17$000
Travessa de J. Francisco n. 11, Francellino M. Cabral 17$000
Rua Leão Coroado n. 4, Francisco P. Borges e outro 68$362
Visconde de Goyanna n. 58, Francisco Ignacio Pinto 17$000

G

Imperatriz n. 72, Graciliano dos Santos Vital 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000
Sebastião Lopes n. 31, Guilhermino Parell 17$000
Manoel Monteiro n. 11, Graciliano dos Santos Vital 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000

H

... Imperatriz n. 42, Herdeiros de João Martins Ribeiro 17$000
C. da Bôa Vista n. 27, Herdeiros de João C. Raposo e V. de Livramento 41$812
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) 22$125
Visconde de Camaragibe n. 10, Herdeiros de João Fernandes Vieira 56$125
... Camaragibe n. 47, Herdeiros ... Barreto d'Albuquerque 17$500
... n. 13, Herdeiros de ... Queiroga e outros 29$437
... n. 29, Herdeiros de ... de Souza 34$000
... Coelhos n. 1, Herdeiros de Francisco da Silva 34$000
Rua do Conselheiro Aguiar n. 38, Henrique Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 16, Herdeiros de Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 47, Herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000

I

Rua da Imperatriz n. 81, Irmandade do S. S. Sacramento da Bôa Vista 27$687
Imperatriz sem numero, Igreja Matriz 17$000
Intendencia n. 23 A, Intendencia Municipal (escola) 17$000

Ignacio L...
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Justo 17$000

J

Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros 135$837
Imperatriz n. 74, José Crescencio 17$000
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 39, José Cordeiro dos Santos 19$170
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Riachuelo n. 12, José Fernandes Ferreira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outra 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 16, João Monteiro de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 101, Joaquim da Silva Carneiro 17$000
Sebastião Lopes n. 3, José Gonçalves Martins 17$000
Socego n. 58, Joaquim Ferreira de Oliveira Ramos 17$000
Socego n. 19, Joaquim Domingues Ferreira 28$687
Socego n. 31, Joanna Maria Ribeiro 17$000
Principe n. 5 A, João Gregorio Gonçalves e outros 24$312
Santa Cruz n. 2, Joaquim Francisco da Costa 17$000
Santa Cruz n. 23, Joaquim Pedro Machado 17$000
São Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 17$000
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Travessa do Veras n. 1, José F. Goes Cavalcanti (Dr.) 17$000
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquina F. Barcellar Torres 17$000
Visconde de Goyanna n. 8, Joaquim Pedro Machado 17$000
Visconde de Goyanna n. 21, José Joaquim Pereira 17$000
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna de Albuquerque Lins e Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Neves Mello 73$112
Dr. José Marianno n. 40 B, Luiz Cox 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Bôa-Vista n. 11, Luiza de França Carvalho e outro 31$675
Conde da Bôa Vista n. 11 A, Os mesmos 22$125
Conde da Bôa-Vista n. 13, Os mesmos 17$030
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina Maciel da Silva e outros 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Coronel Lamenha n. 12, Laura Etelvina da Silva Ramos 43$687
Barão de São Borja 36, Lourenço Augusto de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão 45$625
Imperatriz n. 70, Miguel Antonio de Figueiredo 8$500
Imperatriz n. 47, Miguel Dias de Amorim Esteves 64$800
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno Marques Ferreira 22$125
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 30$375
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. Torres de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel G. da Cunha e Silva 17$000
Antonio Carneiro n. 50, Maria Gonçalves Campos 14$562
Antonio Carneiro n. 27, Manoel Mosquita Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianno Marques Ferreira 17$000
Conde da Bôa Vista n. 24 B, Maria C. L. de Seixas Ferrão 17$000
Conde da Bôa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 17$000
Sete de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel J. Marques Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 56, Ministerio da Guerra (Hospital Militar) 93$375
Gervasio Pires n. 19, Manoel G. Marques Ferreira e outros 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros 17$000
Socego n. 60, Maria Ferreira 17$000
Santa Cruz n. 68, Marianna Adelaide de Lemos e outros 17$000
S. Gonçalo n. 11, Manoel de Souza Azevedo Pires 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueiroa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 11, Marianna Adelaide de Lemos 17$000
Manoel Martins ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Travessa de João Francisco n. 8, Maria da Natividade Pereira Santos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de C. Soares Brandão 17$000
Leão Coroado n. 2, Maria P. Cardozo Ayres e outra 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria L. de Carvalho Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Niomizia C. Gonçalves da Silva e outra 17$090
Gervasio Pires n. 121, Olympia C. Ferreira Moreira 17$000
S. Lopes n. 11, Olimpia Guedes de Andrade e filhos 17$000
Dito n. 17, Os mesmos 17$000
Dito n. 19, Os mesmos 89$562
Dito n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 2, Prazedes F. Monteiro 189$000
Intendencia n. 5, Patricio José Ferreira de Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Affonso Ferreira (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 61, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 17$000

R

Intendencia n. 30, Rosa Angelica do Monte 17$000
Rosario n. 20, Rodolpho Layme

S

Dr. José Mariano n. 48, Sebastião José Bezerra Cavalcanti 22$125
Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda 34$000
Antonio Carneiro n. 1, Sebastião J. Bezerra do Amaral 17$000
Rosario n. 30, Silveria Maria da Lima 17$000
Barão de S. Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (Conego) 17$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes 17$000
Conde da Bôa Vista n. 1, Templo dos Inglezes 17$000
Dito n. 3 Thomaz Thimes 17$000
Dito n. 5, O mesmo 17$000
Barão de S. Borja n. 15, O mesmo 15$000
Barão de S. Borja n. 17, O mesmo 17$000

U

Antonio Carneiro n. 20, Umbelina de L. Borges Diniz 17$[illegible]
Rosario n. 53, Umbelina da S. ... 35[illegible]

V

Visconde de Pelotas n. 41, Vicente José da Costa 17$000
Visconde do Rio Branco n. 43, Virgilio de Gusmão Coelho 51$000
Antonio Carneiro n. 45, Viuva e herdeiros de Antonio J. da Costa e Silva 17$000

2º SEMESTRE

A

Conceição n. 50, Adolpho Silva 17$000
Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos 17$000
Visconde de Pelotas n. 13, Antonio Dias Guimarães e outros 17$000
Intendencia n. 13, Anna G. Rodrigues da Costa 17$000
Intendencia n. 23, Amaro de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 98, Angela Gonçalves Lima 17$000
Dito n. 69, Alexandrina C. da Cunha e outros 17$000
Dito n. 113, Amelia Laura Coimbra e filhos 22$125
Dr. José Marianno n. 16. A, Augusta Alves Ferreira 17$000
Antonio Carneiro n. 56, Antonio Moreira Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 58, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 17 B, Antonio Souza Duarte Ferreira 17$000
Riachuelo n. 16 H, O mesmo 17$000
Riachuelo n. 16 J, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragybe n. 13, Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragybe n. 41, Adolpho d'Oliveira Paiva 17$000
Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel d'Assumpção (Coneg.) 22$125
Pires n. 24, O mesmo 17$000
Pires n. 41, Alfredo Arnobio Marques (Dr.) 17$000
Pires n. 31, Antonio Augusto de Lemos 34$000
Pires n. 39, Anna Luiza C. Layme 17$000
Coelhos n. 12, Antonio D. Marques Romão 17$0.0
Coelhos n. 16, O mesmo 25$962
Coelhos n. 14, O mesmo 17$0.0
General Seara n. 25, Antonio Pedro Leocadio 17$000
Leão Coroado n. 10, Antonio A. Villela 17$000
Visconde de Goyanna n. 45, Antonio Rodrigues da Costa 17$000
Visconde de Goyanna n. 81, Anna Clara de Lemos 17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 25$812
Imperatriz n. 9, O mesmo 78$250
Imperatriz n. 49, O mesmo 137$525
Imperatriz n. 51, Banco de Pernambuco 68$000
Praça Maciel Pinheiro n. 20, Bernardino L. Guimarães 17$000
Visconde do Rio Branco n. 29, Beatriz, familia de Antonio de Araujo Beltrão 61$259
Dr. José Marianno n. 8, Barão da Escada 17$000
Antonio Carneiro n. 83, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 17$000
S. Lopes n. 7, Barão de Limoeiro 17$000
São Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. d'Albuquerque Lacerda 17$000
Barão de S. Borja n. 16, Balbina C. Padilha 27$250

C

Conceição n. 61, Carolina F. da Cunha Ferreira Balthar 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro 17$000
Visconde de Camaragybe n. 31, Clara C. da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 17$000
São Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 2, Candida Guilhermina da Silva Azevedo 9$812
General Seara n. 43, Candida Augusta d'Oliveira 17$000
Travessa de João Francisco n. 7, Cleophilo M. Ribeiro 17$000

D

Imperatriz n. 73, Domingos José Fernandes 33$220
Visconde de Albuquerque n. 173, Delphina da Silva Duarte 17$000
Antonio Carneiro n. 85, Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Coelho n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$000
Conselheiro Aguiar n. 48, Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Becco de S. Borja n. 57, Domingos Antunes Villaça 17$000

E

Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo 17$000
Antonio Carneiro n. 62, Eduardo Francisco Penna 17$000
São Gonçalo n. 49, Enygdio José G. da Silva 17$000
General Seara n. 23, Enygdio José G. Lima 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000
Barão de S. Borja n. 20, Enygdio José Gonçalves da Silva 17$000

F

Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Balthar 68$000
Imperatriz n. 16, O mesmo 68$000
Imperatriz n. 76, Franselino Domingos da Silva Junior 83$500
Imperatriz n. 19, Francisco Ferreira Balthar 34$000
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34, O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. 73, Franselina C. Ludovico Bastos 17$000
Antonio Carneiro n. 19, filhos de Joaquim Francisco Collares 24$312
Conde da Bôa-Vista n. 9, Francisco Ferreira Baltar 34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 27$250
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional (Ministerio da Guerra) 229$137
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 17$000
General Seara n. 7, Fausta Augusta de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, filhos de Theobaldo A. M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo 17$000
J. Francisco n. 11, Francelino de Mello Cabral 17$000
Leão Coroado n. 4, Francisco R. Borges e outros 31$000
Barão de S. Borja n. 9, Francisco C. Rodrigues 17$000
Sete de Setembro n. 11, Figueiredo & Irmão 17$000

G

Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Victal 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 34$812
Manoel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Victal 17$0.0
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Rua Conselheiro Aguiar n. 2, Guilhermina S. da Cruz 22$125
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cruz 17$000

H

Rua Visconde de Albuquerque n. 148, Henrique Vogeley 17$000
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) 17$000
... n. 8, Herdeiros de ... Faria 17$000
Gervasio Pires n. 55, Hospital Militar (Ministerio da Guerra) 103$000
S. Gonçalo n. 29, herdeiros de Francisco de Souza 34$000
Travessa dos Coelhos n. 1, herdeiros de Francisco da Silva 56$375
Rua Conselheiro Aguiar n. 34, Henrique Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 16, herdeiros de Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 45, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000
Barão de S. Borja n. 47, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000

I

Imperatriz sem numero, Egreja Matriz 17$000
Imperatriz n. 23 A, Intendencia Municipal (escola) 17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal 34$000
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Justo 17$000

J

Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros 51$000
Imperatriz n. 71, José da Motta e Souza 22$125
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Conceição n. 47, José Francisco de Figueiredo 62$500
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia 17$000
Intendencia n. 25, João, filho de Dionisio G. Maia 22$125
Visconde de Albuquerque n. 141, José Luiz Alves Villela 22$125
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 17, Jovino Lyrio Ferreira Fontes 21$312
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Conde da Bôa-Vista n. 27, João Carneiro Raposo e outro 42$083
Riachuelo n. 12, José Fernandes Pereira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Riachuelo n. 16 G, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva 17$000
Sete de Setembro n. 32, José Soares do Amaral 17$000
Visconde de Camaragibe n. 8, Joaquim Marianno de Souza 17$000
Visconde de Camaragibe n. 18, Joaquim da Costa Motta e Silva 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outra 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Rosario n. 37, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 39, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 41, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 45, José Alves Villela 17$000
Gervasio Pires n. 6, José Alves Lima (Dr.) e outro 62$000
Gervasio Pires n. 16, João Martins de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 73, José Luiz Alves Villaça 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 95, João da Cunha Wanderley 22$125
Travessa do Pateo do Bispo n. 31, José Rodrigues T. de Mello (Dr.) e outros 42$312
Rua do Socego n. 31, José da Silva Pacheco 17$000
Attracção n. 2, João Rodrigues Pereira 17$000
Principe n. 5 A, João G. Gonçalves e outro 17$000
Santa Cruz n. 23, João Pedro Machado 17$000
S. Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 22$125
S. Gonçalo n. 26, Jorge G. Dias 17$000
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 20, João Antonio Botelho 17$000
Travessa do Veras n. 11, José T. Góes Cavalcante (Dr.) 21$312
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquim F. B. Torres 17$000
Rua Visconde de Goyanna n. 101, João B. Gonçalves da Silva 101$837
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000
S. Lopes n. 3, João Gonçalves Martins 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 41, Laurianna Albuquerque Lins Barros
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Neves Mello 34$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 11, Luiza de França Carvalho e outros 8$500
Conde da Bôa-Vista n. 11 A, As mesmas 22$125
Conde da Bôa Vista n. 13, As mesmas 22$125
Visconde de Camaragibe n. 29, Luiz I. de Andrade Lima 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina S. M. da Silva e outras 17$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva 31$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Barão de S. Borja n. 36, Lourenço A. de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000
Socego n. 43, Luiz José da Silva Guimarães 34$000
Visconde de Goyanna n. ..., Luiz Ildefonso e outro 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Lemos S. Ferrão 83$687
Imperatriz n. 70, Manoel Gonçalves M. Ferreira 8$500
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno M. Ferreira 17$000
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 27$700
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. F. de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel Gomes da Cunha
Antonio Carneiro n. 27, Manoel de Mesquita Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianno M. Ferreira 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 24 B, Maria C. Leonor da Silva Ferrão 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 95$475
Riachuelo n. 45, Miguel A. de Figueiredo e outro 17$000
7 de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 19, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros 17$000
Socego n. 66, Margarida V. de Andrade Lima 17$000
Socego n. 33, Marcellina José Baptista 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueiroa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 13, Maria Italina C. A. 17$000
Maciel Monteiro ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de Carvalho S. Brandão 25$062
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outros 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000

Visconde de Goyanna ..., Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Niomizia A. Gonçalves da Silva 17$000
Visconde de Goyanna n. 37, Nicéa da Silva Gusmão 17$000

O

L. Lopes n. 11, Olympia C. do Amaral e outros 17$000
S. Lopes n. 17, Os mesmos 17$000
S. Lopes n. 19, Os mesmos 93$125
S. Lopes n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 5, Patricio J. Tavares Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Pedro Affonso Ferreira (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 64, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 45$587
Intendencia n. 2, Prazedes Francisco Monteiro 17$000

R

Intendencia n. 23, Rosa A. do Monte 17$000
Rosario n. 29, Rodolpho Layme 17$000

S

Antonio Carneiro n. 83, Seminario de Olinda 34$000
Rosario n. 19, Silveria Maria de Lima 17$000
Barão de São Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (conego) 17$000
Barão de São Borja n. 65, Sebastião Alves da Silva 125$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes 17$000
Conde da Bôa Vista n. 3, O mesmo 17$000
Conde da Bôa Vista n. 5, O mesmo 17$000
Barão de São Borja n. 15, O mesmo 17$000
Barão de São Borja n. 17, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna, O mesmo 17$000

U

Antonio Carneiro n. 20, Umbelina L. Borges Diniz 11$000
Rosario n. 53, Umbelina da Silva Rocha 17$000

V

Visconde de Camaragibe n. 7, Vicente P. de Oliveira Villas Boas 17$000
Visconde de Camaragibe n. 15, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 17, O mesmo 17$000
Nunes Machado n. 31, Victoria Raposo de Araujo 22$125
Visconde do Rio Branco n. 48, Virgilio de Gusmão Coelho 7$625

EDITAL

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do 5º districto criminal, e presidente da 4ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 27 de Setembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 juizes de facto, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

José Silvino da Costa.
Antonio José Ribeiro.
José Bellarmino de Lima Dias.
Affonso Henrique de Almeida.
Carlos Bandeira de Mello.

SANTO ANTONIO

Austregisano Coutinho Ponce de Leon.
Manoel Salustiano Fernandes de Carvalho.
Manoel Castano Mendes Lima.
Landelino Rocha.
Floriano Monteiro de Almeida.
Francisco Pinto de Magalhães.
João Miguel.
José Vieira da Rocha Dias.

S. JOSÉ

José Rodrigues da Silva Barroya.
João Augusto de Siqueira.
João José de Gouveia Neves.
Arthur Teixeira Leite.
Augusto Barbosa Bethenio.

AFOGADOS

Antonio Murillo Cordeiro de Gusmão.

BOA VISTA

Manoel José Pinto.
Dr. Francisco Gomes Perante.
Porfirio Mendes Martins.
Manoel José Gonçalves de Barros.
João Gonçalves da Fonte.
Dr. Manoel Arthur Muniz.
Pedro José da Silva Guimarães.
Coronel José Isidoro Martins.
Francisco dos Santos Coelho.
Capitolino de Guimarães Bastos Filho.
Malaquias Gonçalves da Rocha.

GRAÇA

Antonio Machado Botelho.
Eugenio Guedes de Araujo.
Francisco Xavier Cavalcante Lins.
Antonio José da Costa Rego.

POÇO

Fernando de Albuquerque Cezar.

VARZEA

Pedro Francisco de Paula Baptista.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala do Tribunal do Jury á rua 1º de Novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto e subdelegados respectivos para publical-os, e mandar fazer as intimações aos jurados que se acharem em seus districtos.

Recife, 27 de Agosto de 1900.

Eu, Antonio Luiz de Drummond Miranda, 2º escrivão interino do Jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignados á professora Anna Francelina do Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Caboclo em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução ponte do Gindahy, na estrada do Rio Formoso, orçada em 12:96[illegible]$868).

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isso se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 31 de Agosto de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Agosto de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 18 da Lei n. 219 de 8 de Julho de 1890, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Floresta, por ter sido o magistrado que o exercia Bacharel Flavio de Oliveira Sousa removido para o de Alagôa de Baixo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 4 de Setembro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reconstrucção de um boeiro na estrada de Recife á Limoeiro, proximo ao antigo engenho Fragoso	3:759$[illegible]
Idem, idem no logar denominado Timbó	3:762$[illegible]
Idem na estrada de Goyanna á Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes Uruhé e Pau José	3:543$[illegible]
Reparos de uma parte da estrada do Canal de Goyanna	2:73[illegible]

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 27 de Agosto de 1900.

José Saboya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado á professora Rita Francisca dos Anjos Chacon.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora acima mencionada que dá-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Pau Ferrado em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 28 de Julho do mez proximo findo.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

OLINDA
Edital

No dia 5 do corrente, depois da audiencia, será levado pelo porteiro, ás ultimas, a publico pregão de venda e arrematação com novo abate de 10 %, por execução que move a Fazenda do Estado contra a viuva e herdeiros de Antonio Teixeira Lopes o predio seguinte:

Um sobrado na rua de Santa Thereza n. 7 tendo no pavimento terreo 1 porta e 1 janella na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e 1 quarto para criado, e no pavimento superior, 2 janellas na frente, 2 salas, 2 quartos e 1 sotão dividido em 2 salões e quintal em aberto, medindo 5 metros de largura e 20 de fundo, avaliado por 800$000, vai á praça sobre a base de 648$000.—Olinda, 31 de Agosto de 1900.—

O escrivão interino Caldas [illegible].

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$
Crystalisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerara, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$000	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$300
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	1$800	a	2$100
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente de 20 gráos, a canada		a	$700
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$800
Alcool de 40 dito, dito		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.			
Sacas de mamona, os 15 k.		a	1$200
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos		a	$700
Milho, o kilo		a	$150

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a	1$200
Couros espichados do norte o kilo		a	1$200
Verdes nominaes		a	$700

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor		a	80$000

Alcool

Cotou-se o de 38 gráos		a	24$000
O de 40 dito		a	26$000

Aguardente

Vendas		a	130$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	17$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	80$000
Refugos 50 % o cento		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	20$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	30$000	a	50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	9$000	a	16$000

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 3	34:04[illegible]
Idem do 4, diversos impostos	14:21[illegible]
Exportação	4:73[illegible]
	52:993$513

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 3	1:015$000
Idem do dia 4	175$125
	1:190$125

Prefeitura Municipal

Mez de Setembro

Dia 1	2:637$873
Idem de 2 e 3	3:466$684
	6:104$557

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1900

Entraram:

27 ½ bois, pesando 3.235 kilos	
75 kilos de peixe a 100 rs.	7$500
4 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis	1$200
56 meias columnas a 600 réis	33$600
25 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	30$000
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
24 cargas com fructas a 600 réis	14$400
45 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	22$500
11 compartimentos com quinos a 1$500	16$500
95 logares a 500 rs.	47$500
15 compartimentos com carne do porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
4 fressureiros a 1$500	6$000
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	129$000
17 compartimentos com comidas a 1$500	25$500
51 compartimentos com verduras a 600 rs.	30$600
79 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	79$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	9$000
28 talhos da frente a 3$500	98$000
11 ditos de resguardo a 3$000 rs.	[illegible]
Somma	[illegible]
Rendimento do dia 1 a 2	1:32[illegible]
	1:9[illegible]

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$400 o kilo.
Carne de porco de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $300 a $500 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 73 rezes, para consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Olinda, do norte, a 5.
Manáos, do sul, a 6.
Planeta, do sul, a 6.
S. Nicolas, da Europa, a 6.
Oropesa, da Europa, a 8.
Danube, do sul, a 9.
Severn, do sul, a 10.
Pernambuco, da Europa, 10.
Magdalena, do sul, a 13.
Actor, de Liverpool, a 11.
Inventor, de Liverpool, a 23.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Rio e esc. Olinda, a 5, as 4 horas.
Manáos e esc. Planeta, a 6, as 4 horas.
Manáos e esc. Manáos, a 6, as 12 horas.
Santos e esc. S. Nicolas, a 6, as 4 horas.
Montevidéo e esc. Oropesa, a 8, as 12 horas.
Southampt. e esc. Danube, a 9, as 12 horas.
Southampt. e esc. Severn, a 10, as 11 horas.
Vict. Rio e Santos Pernambuco, a 11, as 4 h.
Ceará e esc. Jacuhype, a 11, as 6 horas.
B. Ayres e esc. Magdalena, a 13 a as 12 h.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Grão Pará, varios gener.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional [illegible], varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor allemão Lyzia, varios generos.
Vapor allemão Siol, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Elisa, carvão.
Barca ingleza Swansea, varios generos.
Barca ingleza Hazel Isabel, bacalhão.
Barca americana Mary C. Hale, kerozene.
Barca allemã Daneraig, carvão.
Barca norueguense Regan, carvão.
Barca norueguense [illegible], carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kapua, varios generos.
Barca russa Delta, carvão.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Lugar inglez Tyrse, bacalhão.
Lugar inglez Rosalina, bacalhão.
Lugar inglez Flora, bacalhão.
Lugar norueguense Albatros, carvão.
Lugar norueguense Haws, carvão.
Patacho inglez Evelyn, bacalhão.
Patacho argentino Brake, xarque.
Patacho nacional Herman, xarque.
Patacho nacional Ninita, xarque.
Patacho nacional Arthur, varios generos.
Patacho nacional Oscar, xarque.
Patacho nacional [illegible], xarque.

FUNDEOU NO LAMARÃO

Vapor inglez Scotts, [illegible] telegraphico.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
ILEGÍVEL
MUTILADO

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1900.

Edital n. 28

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Magdalena da Natividade, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, que fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar desta data, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino de A. Galvão.

Secretari da Instrucção Publica em 7 de Agosto de 1900

Edital n. 27

Prazo de 60 dias, assignado as professoras Francisca Maria Lumachi Migueis e Paulina Genuina da Silva Monteiro.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito e a segunda nomeada de mesma data para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa Vista, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900

Edital n. 23

Aos professores do Estado

PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos Srs. professores de escolas preliminares do Estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que achando-se impressos os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem elles, por si ou por seus procuradores, com expressa autorização, vir recebel-os nesta secretaria afim de evitar-se o extravio de que se queixam sempre que por qualquer meio lhes são enviadas quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 30 de Agosto de 1900.

Edital n. 30

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de segunda entrancia que, achando-se vaga a cadeira de terceira entrancia do sexo masculino dos Prazeres, municipio de Jaboatão por haver fallecido o professor José Ribeiro da Fonseca Brrga, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os interessados que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do artigo 25 § 2.º ns. I, II e III do Regulamento de 30 de Julho de 1896.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Agosto de 1900.

Edital n. 29

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, as professoras Maria Francisca Bezerra Cavalcanti nomeada, para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Granito e Claudina Maria da Conceição, nomeada para reger a mixta de Páo Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 55

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que o pagamento de quaesquer impostos deve ser feito nesta Repartição pelo contribuinte ou seu representante ao Thesoureiro ou ao seu Fiel, sendo qualquer desses funccionarios competente para receber as respectivas importancias e dá quitação; não podendo, porem, os empregados ser procuradores de partes em casos, e em negocio que directa ou indirectamente pertençam á Fazenda, sob as penas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de Setembro de 1900.

O adminstrador interino
Marianno A. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 54

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que dentro do prazo improrogavel de 8 dias uteis contados da data da publicação do presente edital serão arrecadadas, á bocca do cofre, as quotas do primeiro semestre do exercicio corrente relativos aos impostos das classes abaixo declaradas.

Os contribuintes que não effectuarem o pagamento no referido prazo ficarão sujeitos á multa de 50 %, conforme determina o art. 6 § 5.º das Disposições Geraes da lei do orçamento vigente.

Classes a que se refere o edital supra: Classe n. 4—Armazens de xarque em grosso e a retalho.

Classe n. 6 — Armazens de bacalhão ainda mesmo em consignação.

Classe n. 9—Armazens de assucar.

Classe n. 10—Armazens de madeiras de serraria, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcções.

Classe n. 11—Lojas de miudezas.

Classe n. 12—Armazens ou depositos de receber, alfandegados ou não.

Classe n. 16—Bancos e casas bancarias, com sede neste Estado.

Classe n. 15 — Armazens de drogas e pharmacias.

Classe n. 21—Enchimentos de aguardente e alcool.

Classe n. 22—Fundição a vapor.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de Setembro de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.

Edital n. 24

Prazo de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves, de Amorim e Urania Nympha do Silva.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino da villa de Bôa Vista e a segunda nomeada por acto de 27 para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, que fica lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

DECLARAÇÕES

Collectoria DE OLINDA

AVISO

Termina no fim do corrente mez o trimestre addicional do exercicio findo dentro do qual poderão ser recebidos com as respectivas multas os impostos de decima, aguardente, industrias e profissões e taxas fixas, de todos aquelles contribuintes que não pagaram dentro do prazo legal, ficando scientes que depois desse prazo só poderão fazel-o no executivo com a guia respectiva.

Olinda, 3 de Setembro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

Ao commercio

Tendo o Sr. Pascoal Cariello annunciado sua retirada da firma Cariello Irmãos & C. de Macáo, dizendo que ficava *sem responsabilidade alguma*, declaramos que, na fórma da lei, elle continuará responsavel pelo que nos deve a referida firma, pois não concordamos em sua isenção.

Recife, 4 de Setembro de 1900.

Amorim, Fernandes & C.

Empreza do Gaz

Chamo respeitosamente a attenção do publico e especialmente dos proprietarios de predios para a clausula 10.ª do contracto, que vigorará do dia 1 de Setembro em diante, cuja clausula estipulada é seguinte:

« Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

« O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

« A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade. »

Rogo, pois, aos Srs. Proprietarios, que não quizerem assumir a responsabilidade do pagamento pelo consumo do gaz feito pelos seus inquilinos de communicar por escripto a esta Empreza á rua, numero da casa e os nomes dos inquilinos, até o fim do mesmo mez de Setembro.

Rua 15 de Novembro n. 55, 30 de Agosto de 1900.

Por procuração de Frieiden Brothers, John Cocks.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Severn

Commandante H. J. Bely

E' esperado do sul até o dia 10 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Southampton e escala

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickinson

E' esperado dos portos da Europa até o dia 9 do corrente, e seguirá para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

E' esperado dos portos da Europa até dia 13 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 10 de Setembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrega no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com o termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Berstelmann & C.

5—Rua do Bom Jesus—5

1.º andar

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 8, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentos, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas (kilo) bolo sovado grandes e pequenos pyramide com dôces diversos e fios d'ovos

Leocadio Alves Pontual

Maria de Mattos Pontual, seus filhos e genro, Dr. Sergio Diniz Moura Mattos, Dr. Samuel Pontual e sua familia, Francisco de Mattos e sua familia, profundamente sentidos pela infausta noticia do fallecimento do seu inolvidavel esposo, pai, sogro, irmão, tio e cunhado Leocadio Alves Pontual, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo descanço de sua alma mandam celebrar na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 horas do dia 5 do corrente trigesimo dia de seu fallecimento.

Antecipam seus agradecimentos.

Visconde da Silva Loyo

A Viscondessa da Silva Loyo, seus filhos, genros, noras, netos e bisnetos agradecidos a todos os amigos e parentes que compareceram ao enterro de seu querido esposo, pai, sogro, avô e bisavô, convidam-os para assistirem ás missas que por sua alma farão rezar na matriz do Corpo Santo, ás 8 e 1/2 horas da manhã de quinta-feira proxima, 6 do corrente.

Herculano Silveira Bessone

Joaquim José Silveira e sua familia mandam celebrar uma missa na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de segunda feira, 10 do corrente, por alma de seu sobrinho e primo Herculano Silveira Bessone, e para assistil-a convidam aos parentes e amigos, seus e do finado, confessando-se agradecidos.

Erysipela e Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir e seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

ESTAÇÃO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--

Sortimento permanente de tapetes, jutas, esteiras e artigos para viagens.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A—Rua 1.º de Março—20 A

Telephone 158

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT Tr. Pharm., page 300 — GUBLER Comm. du Codex, page 813 — TROUSSEAU Therapeutica, page 214 — CHARCOT Clinica da Salpêtrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.

LANCELOT & Cie, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as ph.as

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE contra PRISÃO DE VENTRE

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

MORRHUOL de CHAPOTEAUT

Substitue o oleo de figado de bacalhao, do qual contem todos os principios activos, livres da materia gordurosa e concentrados em pequenas capsulas representando 25 vezes o seu peso d'oleo. Experiencias effectuadas nos hospitaes provaram que o Morrhuol é muito efficaz nas Bronchites, Constipações, Catarrhos, e Molestias do peito, ao começo. Modifica promptamente a constituição das Creanças debeis, lymphaticas, sujeitas á constipações frequentes.

PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

Hemorroidas

O Anti-Hemorrhoidal Brazileiro e a Pomada Anti-Hemorrhoidal curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade em receio de causar o menor encommodo

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

DOENÇAS DO ESTOMAGO — DIGESTÕES DIFFICEIS — Cura Rapida — ELIXIR GREZ

Granda depurativo do sangue

XAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas inficionadas ou dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico e mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

AUGMENTA — TONICO ORIENTAL — SUAVISA — DÁ LUSTRE — CURA A CASPA — IMPEDE A CAHIDA DO CABELLO — PERFUMA

DELICADO — AGUA FLORIDA — PURA RICA — SEM RIVAL — PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E DURADOIRO — MURRAY & LANMAN — Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as imitações.

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA ARÃO DOUMPHO—14

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

ST. JEAN DE LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro. EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER — ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

BOSQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia

FOLHETIM 28

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

X

Noite de nupcias

(Continuação)

E por ultimo, o seu tenente, o conde de Angeville, que alli o collocára com a secreta intenção de ter intelligencia na praça e, especialmente, por saber que elle era honrado e fiel.

Chanteloup tinha ainda uma outra attracção talvez mais interessante do que as outras.

Ninguem é de madeira.

O seu capricho era Gredel, a loura alsaciana do Dr. Bernay.

Elle não queria afastar-se e no entanto pensava que sendo despedido pelo novo amo de la Coudraie, que não possuia a sua sympathia, mas de quem não podia desconhecer a autoridade, não ficaria nas condições, uma vez posto na rua, de prestar qualquer serviço a Suzana nem ao seu antigo official.

Ora, vagamente, Chanteloup adivinhava que os dous precisariam delle.

Tirou, portanto, uma das lanternas da cocheira e entregou-a a Paulo Tavernier, que já vestira o seu sobretudo para se pôr a caminho.

Munido daquelle pharol ambulante que projectava uma luz viva sobre a areia das aleas e os macissos de folhagem do pequeno parque, dirigio-se para o kiosque onde a recem-casada fôra encontrada sem sentidos.

— Ouve, meu velho, disse elle entrando no pavilhão, as historias desse velho Dr. Bernay e da baroneza de Glatigny—uma pessoa muito amavel, mas á qual eu, no teu lugar, nunca perderia de vista—parecem-me tudo o que ha de mais suspeito. Tua mulher—porque a menina Andeval é incontestavelmente tua esposa e só tu podes exercer sobre ella uma autoridade qualquer—gosa perfeita saúde, ouso dizel-o, e os desmaios deste genero só succedem, em geral, a estas saudaveis pessoas em seguida a violentos abalos. Em primeiro lugar sustento que não a trouxeram desmaiada para aqui, mas que a encontraram, o que não é a mesma cousa...

— Depois?

— Que ella não estava só quando teve essa syncope...

— Continúa.

— Que viera aqui receber alguma visita suspeita, para saber uma qualquer noticia inesperada, para ter uma qualquer conversação com alguem que não podia ou que não queria mostrar-se, um namorado... ou mais ainda, um amante de certo!

— Ora!

O advogado proseguio com a sua fleugma imperturbavel:

— Para mim, não ha a menor duvida.

— Comtudo...

— Não quero incutir-te idéas desagradaveis, mas esclarecer-te como amigo. Pensa no que te vou dizer. Esta Suzana não é feita de molde a inspirar loucas paixões? Não tem ella tudo o que é preciso para isso? O seu casamento feito tão depressa e logo trancado - permittirás que empregue esta expressão typica—não indica a existencia d'um mysterio, d'um despeito, d'uma colera motivada por circumstancias desconhecidas por nós neste momento, mas que, de certo, o futuro ha de esclarecer?... Não podemos entregar-nos a estas singulares supposições?...

Assim conversando, examinava elle o interior do pavilhão, os divans de verga, a esteira, as paredes e o tecto.

— Delicioso lugar para entrevistas nocturnas! declarou Paulo.

Jorge Dufresne não protestou.

Algumas flores de larangeira, completamente amachucadas, juncavam o chão; mas que consequencia podiam tirar, depois da explicação do doutor e da baroneza de Glatigny?

Podiam ter sido arrancadas do corpo do vestido e da saia da recem-casada tanto pelas mãos das pessoas amigas que a soccorreram como pelas d'um amante.

Entretanto, Paulo Tavernier teve um oh! de zombeteira admiração.

— O que pensas então? perguntou o marido.

— Penso que a noiva é bastante pesada para ter sido transportada para aqui unicamente nos braços dessa debil Carlota e dessa ruina que se chama o Dr. Bernay.

— A conclusão?

— Lá chegaremos. Essa desordem, a meu ver, é devida a um desconhecido, a um invasor mal intencionado do domicilio conjugal. E' preciso encontrar a pista desse desconhecido, seguil-a, e, n'uma terra como esta, não deve ser difficil achal-a.

E accrescentou alegremente:

— Vamos lá ver isso.

Paulo Tavernier começou logo as suas investigações, seguido pelo amigo, agora pensativo.

Proximo do pequeno pavilhão, poderia notar-se na areia das aleas os signaes de numerosos pés, dos quaes os mais recentes apagavam os outros.

O elegante e velhaco pariziense empregava no seu exame um ardor extraordinario, como se esperasse tirar disso no futuro um certo partido das suas descobertas.

A viva claridade da sua lanterna permittia-lhe distinguir todos os signaes alli deixados.

A alguma distancia do kiosque, abaixou-se elle de subito, apontou para o solo e disse com ar radiante:

— Aqui está!

As botas do official estavam marcadas tão nitidamente na areia como se fosse em cera molle.

Notava-se a ida e volta.

Elles estavam sós, isolados, n'esse sitio desviado, por onde ninguem passava, a partir de uma encruzilhada que conduzia da grande avenida de tilias á porta da casa.

Os signaes do seductor —Paulo Tavernier, zombeteiro, chamava-lhe ao mesmo tempo D. Juan e Lovelace — reconheciam-se perfeitamente.

Na avenida principal, n'um certo espaço, confundiam-se com outros, mas, na entrada, encontraramos de novo frescos, e conduzindo directamente ao pequeno bosque, onde o cavallo do official ficára preso, como na noite da sua primeira entrevista com Suzana. A prova era flagrante.

Paulo Tavernier obrigou o seu amigo, irritado com esta descoberta, a examinar a terra amassada pelas ferraduras do cavallo, emquanto esperava impacientemente, e, emfim, a direcção que seguira no momento da partida.

Feita a sua demonstração, perguntou:

— Então?

Jorge Dufresne não respondeu.

Esta revelação era esmagadora.

Pela primeira vez, provavelmente, comprehendeu o valor do thesouro que lhe entregaram, sentindo que estava exposto a perdel-o.

O que podia fazer?

Esta Suzana, —pela qual se apaixonára em poucos dias, com um amor a que faltava sem duvida nobreza, e que não era senão devido a um conjuncto de desejos, de vaidade e de interesse, mas que se poderia purificar na vida commum com essa mulher tão boa, tão generosa e tão simples—nunca seria d'elle, pelo menos pelo coração, por que amava um outro.

N'uma palavra, ella tinha um amante, e esse amante possuia direitos sobre ella, visto que a obrigara a responder ao seu chamamento, a correr á entrevista que elle lhe impunha, na propria noite das suas nupcias!

E o seu amigo Paulo Tavernier insistia friamente:

— Vês: é preciso ser insensato para conservar a menor duvida!

Todas as minudencias da traição lhe atravessavam o espirito.

E Suzana tinha até cumplices.

Em primeiro lugar, o Dr. Bernay, o seu tutor, que devia estar ao corrente da intriga.

Não fô a elle quem a auxiliára na traição?

Não fôra elle tambem quem lh'a offerecêra, por assim dizer, algumas semanas antes?

E a baroneza de Glatigny?

Como ella o detivera no momento em que, tendo dado pela ausencia de Suzana, quizera correr em sua procura, saber onde ella estava e porque se eclipsára tão depressa!

E a perfida dizia-lhe tão amavelmente:

— Demore-se um pouco! Não se inquiete com uma cousa que nada vale!... Suzana está alli fóra... Não se demora.

E não podendo serenal-o, accrescentára:

— Concedo-lhe esta valsa, o que é uma sunida honra, porque, como sabe, só danço com meu marido.

Havia de recusar?

Ella agarrara-se-lhe a um braço, e conservava-o preso, quasi á força.

E não parára um momento de fallar.

— E' verdadeiramente attrahente esta musica. A estes artistas não falta o talento, e o senhor dança admiravelmente. E' um prazer ter por par um valsista como o senhor!

Isto não era bastante claro?

E elle fôra tão estupido que lhe dêra ouvidos!

Por fim, rebentou em imprecações contra esse casamento que desejaria desmanchar.

A violencia do seu caracter e da sua educação de rustico brutal e arrebatado, manifestou-se n'uma torrente de injurias contra esse amante que elle teria artes de descobrir, embora tivesse de arrancar o nome á sua propria cumplice.

(Continúa).

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL

MUTILADO